

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6^a DA REPUBLICA N. 212

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 7 DE AGOSTO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 4 do corrente, foram reformados:

Com o soldo por inteiro, de conformidade com o art. 271 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A, de 10 de fevereiro do anno passado e a ultima parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o capitão commandante da 4ª companhia do regimento de infantaria da brigada policial, Manoel Rodrigues Dantas;

Com o soldo a que tiver direito, de conformidade com o art. 51 n. 3 do regulamento anexo ao decreto n. 1685 A, de 7 de março do corrente anno, e na razão de uma vigesima quinta parte por anno, visto ter de serviço 15 annos, 11 mezes e 27 dias e ter sido julgado em inspecção de saúde, incapaz para o serviço, a praça do Corpo de Bombeiros, Claudio Delorio.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 31 de julho ultimo, foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco, Antenor Cordeiro dos Santos, para identico logar na do estado da Bahia.

Por outros de 6 do corrente:

Foram nomeados:

1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, o 2º Manoel Teixeira Coimbra;
2º dito, o 3º Antonio Dias Soares do Lago;
3º dito, o 4º Horacio Ramos Machado Junior;

Foi exonerado, a seu pedido, o thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro Alberto Oscar Pereira do Figueiredo, e demittido o ajudante do guardi-mór da mesma alfandega Francisco de Souza Motta.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 6 do corrente, foi reformado, com as vantagens a que tiver direito, pelas disposições em vigor, o 1º tenente Francisco Alves de Mattos Pitombo, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço da armada.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados commandante do 4º districto militar o coronel do 9º regimento de cavallaria Manoel Joaquim Godolphin e do 7º o coronel do 21º Honorio Horacio de Almeida.

Foi concedida ao general de brigada Sebastião Raymundo Ewerton a exoneração que pediu, do cargo de commandante do 7º districto militar.

Foram transferidos: para o 27º batalhão de infantaria o major do 38º Julio Fernandes Barbosa e para este batalhão o major daquelle, Nelson Pereira do Nascimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de agosto de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos relativos ao mez de julho findo:

Das praças reformadas da brigada policial, na importancia de 1:796\$838;
Das do corpo de bombeiros, na de 408\$447;
Das effectivas do mesmo corpo, na de 48:246\$711.

As contas:

De 230\$, do aluguel do predio em que funciona a enfermaria de cirurgia da brigada policial, correspondente ao mez de julho findo;

De 13\$509, de concertos feitos no mesmo mez nos encanamentos do gaz do predio occupado pelo Commando Superior da Guarda Nacional;

De 113\$, de um volume da obra intitulada *O Direito e objectos de expediente* fornecidos ao Supremo Tribunal em junho ultimo;
De 30\$, da taxa do esqto do predio em que funciona o Commando Superior da Guarda Nacional.

Sija indemnizado o agente do Instituto dos Surdos Mudos da quantia de 1:293\$900, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado.

Se continue a pagar no corrente exercicio, pela Alfandega de Aracaju, o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Candido de Oliveira Ribeiro.

— Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que o capitão da brigada policial Joaquim Antonio Lopes, reformado por decreto de 24 de maio ultimo, conta de effectivo serviço militar 22 annos, nove mezes e 10 dias e tem direito ao soldo annual de 1:640\$, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1890.

— Remetteram-se ao dito ministerio, para os devidos effeitos, cópias dos rotos de 25 de maio e 6 de junho ultimos, pelos quaes foram reformados os capitães da brigada policial Raymundo Soares da Silva e Marcelino José da Costa, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 271 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro do anno passado e da ultima parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852.

Directoria Geral da Instrução

Por portaria de 6 do corrente foi nomeado José Joaquim de Magalhães para exercer interinamente o lugar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do inspector Joaquim de Paula Barbosa, que se acha licenciado.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foi permitido que o cidadão Valleirino Bezerra da Silva preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

Requerimento despachado

Domingos de Gusmão Gil, praça do batalhão academico.—Em vista das informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados amanuenses da Secretaria da Intendencia da Guerra Vital Vaz do Espirito Santo e José Simões da Cunha;

Concedeu-se licença ao 1º tenente reformado do exercito José Florencio de Carvalho para residir no estado de Pernambuco.

Por conveniencia do serviço determinou-se, em portaria de 6 do corrente, que os corpos da guarnição do estado de Minas Geraes fiquem, provisoriamente, desligados do 4º districto militar.

Expediente de 3 de agosto de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda:

Remettendo a fé de officio do alferes Leonidio Aureliano de Almeida e a certidão dos descontos que soffreu para a contribuição do montepio militar, bem como uma declaração que esse official fizera do seus herdeiros ao mesmo montepio, ficando assim satisfeita a requisição constante de seu aviso n. 13, de 16 de janeiro ultimo;

Solicitando providencias a fim de que seja paga ao director da Fabrica de Polvora da Estrella a quantia de 129\$300, proveniente de despesas miudas realizadas naquella estabelecimento durante o mez de junho findo.

—Ao director do Arsenal de Guerra da capital, declarando, para seu conhecimento e devidos effeitos, que é fixado em 1\$338 o valor da etapa para os remadores das embarcações desse arsenal, no actual semestre, ficando approvada a tabella de distribuição que acompanhou o seu officio n. 105, de 10 de julho findo.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 14º regimento de cavallaria, ao 33º batalhão de infantaria, ao Arsenal de Guerra do estado da Bahia e ao Hospital Militar de Corytiba os artigos constantes das notas e dos pedidos que se transmittem.

—Ao commando do Collegio Militar, declarando, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data se concedem seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao alumno desse collegio Mario Ferreira da Silva, conforme pelo seu pai o major José Claro Ferreira da Silva.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ao Collegio Militar e ás enfermarias militares do estado da Parahyba do Norte e de S. Luiz de Cáceres, no de Matto Grosso, os artigos constantes dos pedidos que se remittem.

—A' Republica do Ajudante General:

Concedendo as seguintes licenças:

—Ao tenente do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Arthur Gonçalves de Azevedo por 12 mezes, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse no estado de Pernambuco.—Communicou-se ao commandante superior da referida guarda nacional.

—Aos alumnos da Escola Militar desta capital Luiz Antonio Ferreira Souto Filho, por duas mezes, e João Rodrigues do Miranda Junior, por tres mezes, para tratamento de saúde,

este no estado de Sergipe e aquelle no do Rio Grande do Norte, dando-se-lhes passagem para os referidos estados, de cuja importancia indemnizarão os cofres publicos na forma da lei. — Communicou-se ao commandante da escola.

Para em 1895 se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta capital:

Aos paizanos Alvaro Rodrigues de Barros e João de Almeida Torres. — Communicou-se ao commandante da escola.

Na Escola Militar do Ceará:

Aos paizanos Ricardo Clementino Freire de Mello, Pedro Ribeiro Dantas e ao soldado do 1º batalhão de infantaria José Ferreira do Valle; devendo os paizanos assentar praça previamente e ficarem todos á disposição do commandante da mesma escola;

Communicando que nesta data se expede telegramma aos commandantes dos districtos militares e das guarnições do norte para que façam desligar e recolher a seus corpos, com a mesma urgencia, todos os officiaes addidos, usando de todo o rigor no cumprimento desta ordem;

Transferindo, conforme pede, para o 2º regimento de artilharia o 1º tenente do 2º batalhão da mesma arma Emilio Branhi de Azoredo Leite, alumno da Escola Superior de Guerra;

Determinando que se espeça ordem para que vá servir no 33º batalhão de infantaria, até á abertura das escolas militares, o alumno João Rodrigues de Miranda Junior;

Mandando:

Incluir no 6º batalhão de artilharia, ao qual se remetteram os papeis que se enviam, as praças Leonardo Gonçalves, Fernando Alves de Castro, Angelo Rodrigues Goulart, Goldino de Brito, André Ferreira de Mello, Antonio Candido de Almeida, João Manoel do Nascimento, João Baptista, Damazio José Francisco, João Manoel Gonçalves, Manoel Felix dos Santos, Benedicto Dumas Machado e José Rodrigues Maria Monteiro, que foram considerados marinheiros nacionaes;

Declarar-se ao commandante do 7º districto militar, em solução ao seu officio n. 35 de 30 de maio ultimo, dirigido a essa repartição, que a verba orçamentaria destinada ao ajudante da Fabrica de Polvora do Coxipó não póde continuar a ser applicada ao pagamento dos operarios da referida fabrica, porque, si for preenchido aquelle cargo, haverá falta de credito para sua retribuição, devendo portanto o respectivo director solicitar, caso tenha necessidade, a verba necessaria para attender ás despesas com os mesmos operarios. — Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá.

Contar, como tempo de serviço, ao medico adjunto do exercito Dr. Irenio de Souza Brito o periodo decorrido do 1 de abril de 1890 a 23 de fevereiro de 1892, em que esteve em effectivo exercicio no exercito na mesma qualidade do adjunto, antes de sua segunda nomeação;

Pôr á disposição do commandante do 5º districto militar o alferes do batalhão patriótico Frei Caneca, alumno da Escola Militar desta capital, Manoel Januario Santiago.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando declarar ao commandante do contingente do 7º batalhão de infantaria, estacionado nesta capital, em solução ao officio n. 44 de 19 do mez findo, dirigido a essa repartição, que Rufina America de Moraes Menezes, mulher do particular 2º sargento Braz Sotero de Menezes, Corina Hercilija do Espirito Santo, mãe do soldado Rodolpho Augusto dos Santos, e Gregoria Lauriana Carneiro, mãe do cabo de esquadra Elizeu Monteiro da Silva, devem perceber etapa desde o dia em que a reclamaram, e que as familias das praças daquelle corpo, que se acham em serviço fora desta capital, que tenham de embarcar assim de se reunirem aos seus chefes, teem direito á percepção da mesma etapa até ao dia anterior ao do embarque.

Requerimentos despachados

D. Maria Elisa de Oliveira.—Por enquanto não é possível, visto não haver vaga de interno.

Pharmaceutico—adjunto Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas.—Em tempo opportuno será attendido.

Antonia Maria da Gloria.—Na fortaleza de S. João não se acha o filho da supplicante, segundo informa o commandante da mesma fortaleza.

Empreza Telephonica Nitheroy e Rio de Janeiro.—Ao commando da divisão em Nitheroy, para informar.

Capitão—pharmaceutico de 3ª classe Ignacio Pereira Borba, tenente—pharmaceutico Francisco Pedro Vasco, ex-tenente veterinario Thomaz Fortes de Bustamante Sá e Salustiana Maria da Conceição.—Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 31 de julho findo:

Foi nomeado thesoureiro da Caixa Economica do Piahy, Francisco Antonio Freire;

Foi exonerado do lugar de thesoureiro da Caixa Economica do estado do Piahy, Pedro José de Sant'Anna e nomeado para identico lugar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo estado.

Por outra de 3 do corrente, foi exonerado o praticante da fazenda de Santa Cruz Miguel Joaquim de Marcello Castro Junior.

Por portarias de 6 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença ao continuo da Recebeitoria da Capital Federal Fernando José da Silva;

Foram concedidas as seguintes licenças: de tres mezes e com vencimentos na forma da lei, ao guarda da Alfandega de Aracajú Porfirio Amazonas de Lacerda, e de 60 dias ao fiscal do imposto de fumo Severiano da Fonseca Hermes;

Foi prorogada por 30 dias, sem vencimentos na forma da lei, a licença concedida ao engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana Theophilo Coelho Dias, para tratar de seus interesses;

Concederam-se quatro mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao engenheiro fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro Pedro Pereira de Andrade;

Foi prorogada por 45 dias, sem vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ildefonso Rodrigues Villares, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foram concedidos a Affonso Luis Fernandes da Cunha, engenheiro ajudante de 1ª classe da Comissão de Açude e Irrigação, no estado do Ceará, 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde;

Foram concedidos ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Carlos von Merkat, 90 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 6 de agosto de 1894

Declarou-se ao director do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia que o chefe da comissão de compras nos Estados Unidos da America do Norte communicou, por officio de 7 de maio passado, que no brigue *Plover* embarcou, com destino á mesma estrada, uma locomotiva que faz parte do material encomendado por aviso de 12 de julho de 1893, segundo o pedido feito pela directoria da referida estrada em officio de 10 de junho do corrente anno.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 4 de agosto de 1894

Recomendou-se ao director geral dos Telegraphos que mande effectuar o pagamento dos vencimentos a que tiver direito o capitão João Baptista Neiva de Figueiredo, por haver de 1 de maio a 26 de junho ultimo, exercido o cargo de engenheiro avaliador da commissão incumbida da construcção das linhas telegraphicas de Itararé a Castro e de Faxina á Capella da Ribeira.

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1894

Engenheiro Candido José de Godoy, ajudante de 1ª classe da inspectoria do 6º districto dos Portos Maritimos.—Deferido, seja considerado em disponibilidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 3 do corrente:

Foram exonerados os agentes do correio:

Da estação de Santa Isabel, estado de Minas Geraes, José Bernardino Monteiro de Barros; De Itajubá, estado de Minas, Cornelio de Faria;

A pallido, a de Cysneiro, Minas Geraes, D. Januaria Nunes da Silva;

De Passa Tres, estado do Rio, Joaquim José de Araujo Arantes;

De Santa Luzia, estado da Parahyba do Norte, Bellarmino Ferreira da Nobrega;

De Cravinhos, estado de S. Paulo, José Casiano Nogueira.

— Foram nomeados agentes do correio:

De Santa Isabel, estado de Minas Geraes, José Augusto da Silva;

De Itajubá, estado de Minas Geraes, Antonio José Pinto da Silva;

De Cysneiro, estado de Minas Geraes, D. Alice Mattos de Guedes Pinto;

De Passa Tres, estado do Rio, Guilherme Alberto de Vasconcellos;

De Santa Luzia, estado da Parahyba do Norte, Manoel Alexandre de Araujo Guerra;

De Cravinhos, estado de S. Paulo, Hermenegildo da Silva Victorino;

De Itapetininga, estado de S. Paulo, Affonso Pereira Chaves.

— Por outras de 4 do corrente:

Foram exonerados os agentes do correio: Da cidade do Sacramento, estado de Minas Geraes, Clemente Gonçalves de Araujo;

De Beberibe, estado de Pernambuco, D. Maria Barbosa de Farias Neves;

Da estação de Bom Jesus do Rio de Contas, estado da Bahia, Octavio Octaviano de Souza;

O ajudante do agente das Cinco Pontas, estado de Pernambuco, José Carneiro de Athayde.

— Foram nomeados agentes do correio:

Da cidade do Sacramento, estado de Minas Geraes, Antonio Augusto de Oliveira França Junior;

De Beberibe, estado de Pernambuco, D. Anna Emilia dos Santos Além;

De Bom Jesus do Rio das Contas, estado da Bahia, Urbino de Oliveira Gomes;

De S. José de Belmonte, estado de Pernambuco, Raymundo Pereira da Silva;

Da ilha das Flores, estado de Pernambuco, Luiz Gonzaga da Silva;

Ajudante de agente das Cinco Pontas, estado de Pernambuco, José Roque Dias da Silva.

— Foram supprimidas as agencias do correio de Boa Vista de Jequitinhonha e de Santo Antonio de Gorutiba, estado de Minas Geraes.

Requerimento despachado

Alfredo Ivo da Silva Andrade.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS TELEGRAPHOS

Foram nomeados feitores de linhas, os guardas-fio Pedro Malheiros e Francisco Dias Ferreira e telegraphista de 4ª classe o praticante diplomado Cicero Tavares Wanderley do Rego.

Apontamentos para a propagação de colonização do estado do Ceará, contendo dados para a organização da carta agrológica do mesmo estado

PELO AGRONOMO RICARDO ERNESTO FERREIRA DE CARVALHO, MEMBRO DA COMISSÃO DE PROPAGANDA DE COLONIZAÇÃO DOS ESTADOS DO NORTE DA REPUBLICA.

(Continuado do n. 211)

Imposto de 3\$000 sobre rez morta

(Para consumo publico)

Os dados relativos ao consumo servem tambem para mostrar o desenvolvimento da população consumidora.

No Ceará o consumo da carne só diminuiu nos annos de maior secca e nos proxima-mente subsequentes, isto é, de do 1879 a 1882.

Annos	Valor official
1866.....	16:361\$000
1867.....	105:696\$000
1868.....	111:046\$000
1869.....	125:026\$000
1870.....	117:192\$000
1871.....	108:427\$000
1872.....	107:92\$000
1873.....	127:804\$600
1874.....	154:551\$500
1875.....	155:933\$420
1876.....	151:731\$500
1877.....	185:523\$772
1878.....	138:151\$970
1879 (secca).....	95:192\$700
1880(annos subsequen- tos á secca).....	74:189\$230
1881.....	76:894\$150
1882.....	91:397\$350
1883.....	103:058\$545
1884.....	99:616\$000
1885.....	134:986\$000
1886.....	149:424\$000
1887.....	167:627\$000
1888.....	158:680\$0.0
1889.....	181:029\$000
1890.....	187:774\$070

Exportação do gado em pé (pelo porto da Fortaleza)

Annos	Gado vaccum	Cavallar	Muar	Valor official
1880.....	2	129	15	8:420\$070
1881.....	0	0	0	
1882.....	0	0	0	
1883.....	146	466	662	60:258\$100
1884.....	2.107	198	567	191:170\$000
1885.....	2.147	65	280	220:500\$000
1886.....	2.359	123	586	269:229\$000
1887.....	1.377	229	206	189:740\$000

Faltam dados sobre a exportação de gado pelas fronteiras terrestres, bem como pelos portos de Camocim e outros.

De 1845 a 1860 os gados vaccum e cavallar reproduziram-se nas seguintes proporções :

Anno	Gado bovino (garrotes)	Equino (poltros)	Renda provincial
1845....	11.360	1.280	14:931\$882
1846....	9.150	1.136	6:181\$300
1847....	55.728	6.960	4:997\$000
1848....	57.210	7.136	36.980\$000
1849....	77.712	9.712	31:273\$000
1850....	70.400	8.800	42:492\$000
1851....	79.360	9.720	33:400\$500
1852....	117.100	16.767	41:154\$000
1853....	93.647	10.024	53:655\$111
1854....	104.107	12.754	38:759\$272
1855....	97.600	12.000	49.880\$295
1856....	117.760	14.720	61:430\$000
1857....	160.064	20.008	78:105\$000
1858....	159.644	19.968	111:566\$000
1859....	116.080	14.572	113:598\$000
1860....	120.000	15.600	91:931\$000

Imposto sobre sollas e couros curtidos

Annos	Kilos	Valor
1873—1874....	12.609	15:164\$210
1874—1875....	15.220	12:357\$500
1875—1876....	25.392	18:228\$900

1876—1877....	19.879	15:771\$300
1877—1878....	61.753	51:384\$960
1878—1879....	72.340	53:701\$670
1879—1880....	61.105	54:386\$448
1880—1881....	49.141	40:596\$910
1881—1882....	15.488	15:056\$680
1882—1883....	1.294	1:184\$660
1883—1884....	16.591	22:716\$100
1884—1885....	36.249	33:327\$750
1885—1886....	2.911	1:938\$150

Exportação de carne e queijos, pelo porto da Fortaleza

Annos	Carne Kilos	Queijos Kilos	Valor official
1880....	458	0	143\$200
1881....	56	1.003	11:420\$740
1882....	0	0	\$
1883....	2.387	30.932	47:034\$410
1884....	11.335	16.144	24:250\$800
1885....	11.089	22.255	28:823\$000
1886....	10.804	49.853	43:433\$400
1887....	19.266	53.219	46:390\$000

Convem consignar aqui as considerações que faz o senador Pompeu sobre o modo de calcular a produção e renda do gado.

« Dos quadros supra, diz elle, calcula los sobre a base official de 8 %, como manda a lei do dizimo, se vê que a produção do ultimo quadriennio de 1857 a 1860 regulou, termo médio 145.496 cabeças de gado vaccum, 18.182 do cavallar, por anno; mas attendendo-se a que o dizimo é realmente pago a menos de 4 %, e que, por conseguinte, pode-se, sem recio de exageração, duplicar o algarismo da produção, deve-se calcular, pelo minimo, a produção actual (1861) da maneira seguinte:

Vaccum 300.000 crias, 1.200.000 cabeças. Cavallar 36.000 crias, 140.000 cabeças.

Este calculo é baseado em uma cria, por quatro cabeças sobre a totalidade do gado.

Em meus apontamentos sobre a industria pastoril do estado do Piauly tive o ensejo de declarar que o algarismo official do dizimo não representa alli sinão o imposto relativo á metade das crias, que annualmente amansa cada criador, ou ainda menos de metade, porque, em geral, os criadores negam ao fisco talvez a metade de sua produção real; e como a lei manda que se cobre o dizimo sobre a metade somente da produção verificada, segue-se que o imposto apenas attinge a quarta parte da produção. Duplicando-se, pois, o algarismo do dizimo, chega-se a uma approximação satisfactoria. Com relação aos gados do Piauly preferi tomar para base do meu calculo o numero de fazendas de crias existentes no estado, e a média da produção annual dellas; e assim cheguei a uma approximação aceitavel.

O preço dos garrotes no Ceará é, termo médio, 8\$ por cabeça, e o dos poltros de 15\$000.

Portanto, os 300.000 garrotes representam o valor de 2.400.000\$. Os 36.000 poltros representam o valor de 500.000\$, ou um total de 2.900.000\$000.

A fonte desta produção annual é representada por 1.200.000 cabeças de gado vaccum, e p r 141.000 cavallares.

Admittido o preço de 15\$ por cabeça de gado vaccum e 30\$ para o cavallar, vê-se que o valor total do primeiro sobe a 18.000.000\$, e o do segundo a 4.230.000\$, sommando tudo 22.320.000\$000.

Da produção annual de crias convem descontar de 25 a 30 %, para a mortalidade ordinaria; portanto, o valor liquido dos garrotes e poltros não pode exceder de 2.000.000\$000

Comparando a quantidade dos gados com a população em diversos periodos, achou o senador Pompeu o seguinte:

Annos	População habitantes	Gado vaccum	Gad. cavallar
1810.....	130.396	417.200	52.000
1813.....	109.285	273.600	33.176
1819.....	201.170	236.800	28.128
1835.....	240.000	33.200	28.400
1860.....	509.000	1.200.000	140.000

Para uma produção do valor de 500:000\$ corresponde 5\$880 por cada habitante, com relação a de 22.320:000\$ cabe a cada habitante, termo médio, 4\$840.

Variação do valor da produção pecuaria, consoante a variação dos preços correntes

Periolo	Garrotes	Poltros	Valores
1803—1809...	1\$825	3\$650	237:000\$000
1809—1815...	2\$250	5\$000	224:000\$000
1815—1827...	3\$740	5\$180	261:000\$000
1827—1834...	6\$200	10\$200	476:000\$000
1834—1844...	6\$210	12\$000	434:000\$000
1845—1850...	7\$000	14\$000	356:000\$000
1850—1860...	8\$500	17\$000	1.073:000\$000

Exportação de pelles miudas da criação caprina

Exercicios	Pelless kilogrammas	Valores
1865—1867.....	4.368	1:017\$130
1867—1868.....	555	803\$584
1869—1870.....	9.941	6:986\$000
1872—1873.....	1.100	421\$890
1879—1880.....	13.394	4:595\$050
1380—1881.....	5.528	2:528\$750
1881—1882.....	4.992	2:326\$990
1882—1883.....	81.514	61:193\$660
1883—1884.....	183.567	147:227\$640
1884—1885.....	338.389	557:778\$300
1885—1886.....	509.863	705:388\$000
1886—1887.....	580.611	1.014:923\$000
1888.....	514.593	488:243\$240
1889.....	423.422	291:351\$350

Braços empregados na industria pastoril

Em 1860, segundo Pompeu, o pessoal empregado nesta industria orçava em 200.000 individuos. Hoje pôde ser calculado em 300.000, levando-se em conta os que se occupam ao mesmo tempo da criação e da lavoura.

Produção de criações miudas

	Valor
Ovelhas...	100.000
Especies : Cabras...	400.000
Porcos....	300:000\$500
	25.000

Gallinaceas, seus productos

A exportação de gallinhas, patos, perús, guiné, etc., faz-se em grande escala pelo porto da Fortaleza para os mercados do Pará e Amazonas. O seu valor, calculado pelo senador Pompeu em 10:000\$ pôde ser hoje computado no dobro.

Salarios

Até 1891 o salario do jornaleiro urbano ou rural não excedia de 800 réis. Actualmente tem-se elevado muito nas cidades e plantações do interior do estado.

Pessoal	Salarios
Operario agricola..	1\$200, 1\$500 a 2\$000
Pedreiro.....	2\$500 a 3\$000
Carpina.....	3\$000
Pintor.....	3\$000 a 3\$500
Ferreiro.....	3\$000 a 4\$000
Funileiro.....	
Latoeiro.....	
Calceteiro.....	2\$500
Chapelleiro.....	2\$500 a 3\$500
Selleiro.....	
Carniceiro.....	
Alfaiate.....	4\$000 a 5\$000
Marceneiro.....	
Typographo.....	
Mestre de obras....	4\$000 a 5\$000

Valor das terras

Em geral vende-se no sertão a legua do 3.000 braças de pastagens a 2:000\$, tal como ha 30 annos atraz.

O preço do estado é de meio real por braça quadrada; o que dá 4:500\$ por legua, em campos de criação.

Os terrenos de lavoura, frescos e férteis, custam de 5\$ a 12\$ a braça, quando próximo a grande povoado.

As terras mais próprias para a cultura do café, nas serras regulam de 6\$ a 15\$ a braça, para cereaes, leguminosas, etc., compram-se de 1\$ a 3\$ a braça.

O regulamento de 24 de novembro de 1892 manda vender terras do dominio do estado á razão de 10\$ a 20\$ por hectare; quando forem próprias para canna ou café; e de 500 réis a 2\$ para algodão e cereaes; e emfim de 200 réis a 1\$, quando sirvam sómente para criação de gados.

Fazendas de gado

Em 1854 existiam no Ceará, segundo o *Ensaio Estatístico*, já citado, 4.720 fazendas de criação.

Admittida a produção média de 50 crias em cada uma, a produção annual dellas devia ser então de 236.000 crias.

Esta produção correspondente, em 1854, a menos de 1.000.000 de cabeças de gado vacum, seria hoje tres vezes maior, si não fossem as causas extraordinarias, que teem retardado no Ceará a propagação dos gados, dificultando o desenvolvimento da industria pastoril.

Área pastoril

E' calculada em 126.320 kilometros quadrados a área do terreno pastoril ou da criação, comprehendidos serrões baixos, planaltos ou taboleiros, e a parte do littoral imprestavel para a lavoura.

Industria agricola

Os ramos mais importantes desta industria são as lavouras: do algodão, café, canna de assucar, tabaco, mandioca, milho, feijão, arroz, mamona, fructas.

Exportação do algodão pelo porto da Fortaleza

Annos	Kilogrammas	Valor officia
1882—1883....		1.911:289\$998
1883—1884....	4.345.702	1.830:552\$200
1884—1885....		1.300:005\$700

E' avaliada em um terço desses algarismos a exportação que se faz pelos portos do Aracaty, Camocim, Acaralú e Mossoró; e em um quinto o valor do algodão consumido no estado.

Exportação do café procedente de Maranguape, Aratanha e Baturité, pelo porto da capital

Annos	Kilogrammas	Valor officia
1882—1893....	2.694.316	339:108\$148
1883—1884....	2.710.955	919:172\$153
1884—1885....	106.872	33:513\$942

Faltam dados quanto ao café procedente das serras de Ibiapaba, Meruoca, Ararype, e dos municipios do Crato e Jardim, sem duvida transportado por terra pelas fronteiras.

Exportação de assucar

Anno	Kilogrammas	Valor officia
1882—1883....		276:703\$670
1883—1884....	2.751.453	311:217\$240
1884—1885....		94:027\$220

Todo o melaço, aguardente, e rapaduras, produzidas nas serra de Ibiapaba e Meruoca, e nos valles de Jaguaribe e Cariry, são em parte consumidos no estado, em parte vendidos nos mercados internos dos estados limítrophes.

Exportação do tabaco (por cabotagem) pelo porto da capital

Annos	Kilogrammas	Valor officia
1883—1884....	8.895	9:473\$200
1884—1885....	2.320	2:617\$120
1885—1886....	620	626\$000

Quanto a mandioca, cereaes, legumes, etc., não ha exportação; são generos de consumo interno.

A área da lavoura cearense é vasta, e comprehende no littoral uma faixa de 20 a 30 kilometros de largura ou de fundo em toda a extensão da costa; nas férteis e frescas serras de Maranguape, Aratanha e Baturité, uma superficie de 700 kilometros quadrados constituindo a parte principal do systema orologico central; na serra de Ibiapaba, uma extensão de mais de 120 kilometros, do cidade de Viçosa a S. Goncalo; na de Ararype, uma vasta chapada, perfeitamente nivelada, desde a extremidade proxima á cidade de Jardim até a Serra das Pombas, na comarca de Jaicós (do estado do Piauby), medindo 350 kilometros de comprimento sobre 15 a 30 de largura, comprehendendo terrenos permeaveis, ricos de florestas e campinas, e de fructos variados; na bacia do Jaguaribe—planicies alluviaes de 115 kilometros de extensão, com camadas humíferas de 1 a 5 metros de profundidade,—80.000 hectares de magnificas terras planas, actualmente cobertas do carnahubas; na confluencia do Salgado e Jaguaribe—as férteis planicies do Icó com uma largura variavel entre 5 e 10 kilometros, e 20 de comprimento, contendo 10.000 hectares de excellentes terras (Relatorio Revy.)

Os terrenos apropriados á industria agricola podem ser calculados em 1/5 da superficie territorial do estado, ou 5.141.100 kilometros quadrados (José Pompeo, *Chorographia*.) Emfim, possui o Ceará em terrenos cultivaveis—mais do que seria necessario a uma população 10 vezes maior.

Industria extractiva

Os principaes productos extractivos são: gomma elastica da maniçoba (jatropa elastica), borracha da mangabeira (hoacornia speciosa), cêra da carnahuba (corypha cerifera), cêra de abelhas, madeiras e tabuados, hervas medicinaes salinas, mineraes, rezinas de angico, almecega, balsamo, jatobá, cajueiro, almiscar, oleos de copahyba, de dendê, de oiticica, da arvore do sebo, do caroço de algodão, da mamona, pelles de animaes bravios, pennas de eima, plumagens de passaros, peixe secco, fibras textis, etc.

Valores de exportação dos productos extractivos

Gomma elastica.....	300:000\$000
Palha, cêra e raizes de carnahuba.....	1.200:000\$000
Cêra de abelhas.....	20:000\$000
Madeiras e tabuados.....	3.000:000\$000
Hervas medicinaes.....	30:000\$000
Salinas.....	60:000\$000
Productos diversos.....	200:000\$000

A gomma da mangabeira tem menos valor que a da maniçoba, porém é mais abundante. A maniçoba cresce nos municipios da Fortaleza, Baturité, Imperatriz, nas serras do Ararype, Acarape, Jubaia; a mangabeira no littoral e nos planaltos do Ibiapaba, o Ararype.

Exportação da gomma elastica

Annos	Kilogrammas	Valor officia
1870—71....	229.827	311:652\$000
1871—72....	286.991	430:664\$000
1872—73....	261.187	318:684\$000
1880—81....	36.451	32:999\$000
1881—82....	34.287	39:735\$000
1882—83....	35.977	68:458\$000

EXPORTAÇÃO DA CERA DA CARNAHUBA

(Direito e porcentagem)

Annos	Kilogrammas	Valor officia
1883—1884....	140.239	70:872\$520
1884—1885....	226.939	95:667\$320
1885—1886....	37.253	11:426\$100

O senador Pompeu calcula a produção da cera da carnahuba do seguinte modo:

Exportação annual	45.000 arrobas	Valor	450:000\$
Consumo interno..	35.000 "	"	350:000\$
Total.....			800:000\$

Resumindo os dados relativos a cada uma das industrias agricola e extractiva, temos:

Generos	Valor	Exportação e consumo	Totais
Algodão..	1.800:000\$	500:000\$	2.300:000\$
Café....	800:000\$	2.200:000\$	3.000:000\$
Assucar..	200:000\$	1.800:000\$	2.000:000\$
Rapadura	20:000\$	180:000\$	200:000\$
Tabaco.....			100:000\$
Mamona.....			80:000\$
Farinha de mandioca.....			5.600:000\$
Milho.....			300:000\$
Arroz.....			2.000:000\$
Feijão.....			150:000\$
Fructas (laranjas, cocos, etc.)...			300:000\$
Prados (forragios).....			300:000\$
Legumes.....			15:000\$
Comma elastica.....			300:000\$
Cera de carnahuba.....			800:000\$
Dita de abelhas	150\$	5:000\$	5:150\$
Madeiras e tabuados....	10:000\$	600:000\$	610:000\$
Palha de carnahuba...	10:000\$	30:000\$	40:000\$
Hervas medicinaes.....			6:000\$
Caça.....			30:000\$
Pescado.....			700:000\$
Sal.....			60:000\$
Diversos.....			200:000\$

Industria fabril

A industria manufactora, apenas incipiente no estado do Ceará, tem deante de si todos os elementos desejaveis de prosperidade. A natureza é prodiga na produção de materias primas e aos cearenses não faltam actividade e gosto para as industrias. Disto dão testemunho os variadissimos productos da industria cearense, que fazem honra a Brazil na Exposição de Chicago. Além das manufacturas de duas fabricas de fição e tecidos, duas de sabão, duas de oleo, uma de calçado, uma do gelo e gazosas, uma de alcool (a vapor), duas de cocos, outras de refinação e licres, duas fundições, superabundam os artefactos de importantes industrias e artes mecanicas, taes como: de preparo de couros, sollas, pelles finas, queijos, ceramica, marcenaria, ourivesaria, colchoaria, calçados, sellaria, charutaria, fabrico de vinhos de fructas, de oleos vegetaes; de redes e mais tecidos grossos de algodão, de velas de carnahuba, obras de palha, sêda e panno, cordas de fibras vegetaes, rendas, crivo, bordados (de grande perfeição), custuras, e muitos outros productos.

Resumo da produção industrial

Couros salgados.....	550:000\$000
Solas.....	950:000\$000
Courinhos (pelles de bode, veados, etc.).....	1.100:000\$000
Queijos.....	300:000\$000
Carne secca (dita do sertão)	300:000\$000
Sabão.....	150:000\$000
Calçados.....	900:000\$000
Ceramica.....	600:000\$000
Metallurgia.....	300:000\$000
Marcenaria.....	100:000\$000
Charutaria.....	300:000\$000
Oleos vegetaes.....	50:000\$000
Gelo, gazosas.....	30:000\$000
Refinação.....	50:000\$000
Alcool.....	30:000\$000
Vinho de cajú.....	300:000\$000
Rendas, bordados, e custuras	560:000\$000
Tecidos de algodão.....	1.000:000\$000

Total..... 7.620:000\$000

Industrias agricola e extractiva.....	17.200:000\$000
Industria pastoril.....	4.600:000\$000
Industria fabril.....	7.400:000\$000
Transporte (viação).....	2.000:000\$000
Renda da propriedade urbana.....	1.000:000\$000
Salario operario.....	4.600:000\$000

Total..... 43.820:000\$000

Finanças

Os algarismos seguintes mostram o incremento que tiveram a receita e a despesa geraes, no periodo de 1877 a 1887 :

Annos	Receita geral	Despesa geral
1876—1877	1.235:685\$350	1.237:319\$500
1877—1878	1.251:352\$120	7.951:545\$700
1878—1879	1.390:924\$880	21.442:551\$400
1879—1880	1.779:790\$900	8.467:192\$400
1880—1881	1.919:982\$000	2.420:183\$700
1881—1882	2.310:888\$000	2.085:903\$100
1882—1883	2.618:928\$000	2.046:083\$100
1883—1884	2.487:705\$000	1.784:634\$000
1884—1885	1.888:416\$000	1.860:415\$700
1885—1886	1.746:644\$000	1.900:440\$000
1886—1887	4.022:037\$300	\$

Eis as fontes de renda do estado após a descentralisação administrativa e financeira, decretada pela Constituição Federal :

Renda ordinaria

Imposto de exportação.....	530:000\$000
De industrias e profissões.....	240:000\$000
Decima de prédios urbanos....	100:000\$000
Rezes abatidas para o consumo.....	300:000\$000
Transmissão de propriedade...	65:000\$000
Heranças e legados.....	10:000\$000
Monte partivel.....	10:000\$000
Causas civis e commerciaes....	1:500\$000
Taxa do sello.....	40:000\$000
Emolumentos.....	50:000\$000
Custas judiciaes.....	20:000\$000
Renda do propriedade do Estado.....	1:525\$000
Divida activa.....	20:000\$000
Renda extraordinaria:	
Indemnisação.....	1:500\$000
Alcance de exactores.....	3:000\$000
Juros de 1 % sobre os mesmos	500\$000
Juros de 1 % sobre lettras...	100\$000
Armazenagem.....	100\$000
Multas por infracções.....	5:000\$000
Receita eventual.....	4:000\$000
Depositos:	
Bens do evento.....	800\$000
Depositos diversos.....	\$

Centros de população e de commercio

A população do Ceará acha-se concentrada em 19 cidades e 46 villas.

As cidades são: Fortaleza (capital), Cascavel, Aracaty, Icó, Lavras, Jardim, Barbalha, Crato, Ipi, Viçosa, Sobral, Sant'Anna, Granja, Acarahú, Baturité, Iguatú, Maranguape, Quixeramobim e S. Bernardo das Russas.

As villas são: Porangaba, Mecejana, Aquiraz, União, Assaré, Sant'Anna do Brejo Grande, Saboeiro, Brejo Secco, Canindé, Pentecoste, S. Pedro do Crato, Missão Velha, Palma, Camocim, Pereiro Umary, S. Matheus, Imperatriz, S. Bento da Amontada, S. Francisco, Trabury, Campo Grande, Jaguaribe-merim, Cachoeira, Riacho do Sangue, Milagres, Varzea Alegre, Soure, Maria Pereira, Pedra Branca, Pacatuba, Acarape, Principe Imperial, Independencia, Boa Viagem, Quixadá, Santa Quitéria, Tamboril, S. Benedicto, S. Pedro de Ibiapina, Limoeiro, Morada Nova, S. João do Principe, Arneiroz, Moruoca e Aurora.

Destas (para não alongar o relatorio) mencionarei aquellas a que se prendem dados historicos de interesse para a colonisação.

Fortaleza

A cidade da Fortaleza, hoje capital do estado, deve seu nome ao forte de Nossa Senhora da Assumpção, construido em 1609 por Martin Soares Moreno, na barra do rio Ceará, onde já, em 1603, havia Pedro Coelho lançado os fundamentos de uma povoação que denominou *Nova Lisboa*, reservando-lhe para mais tarde o nome de *Nova Lusitanea*. E' desse local, hoje apellidado *Villa Velha*, que foi transferido para o actual a primitiva *Colonia*, —villa por carta régia de 11 de março de 1725— cidade por carta imperial de 17 de março de 1823, com a denominação de *Nova Bragança da Fortaleza*. Calcula-se hoje em 40.000 habitantes a sua população.

Baturité

Antiga missão dos indios Canindés e Jenipapos—villa em 1764, com o nome de *Monte Mor o Novo da America*—hoje cidade e sede de uma parochia, cuja população é computada em 35.000 habitantes.

Viçosa

Sede da antiga missão dos indios camocins, anacés e ararihús da nação tabajára, catechizados e alçados pelos jesuitas no principio do seculo XVIII, foi elevada a cathogoria de villa em 7 de julho de 1759 com o nome de *Villa Viçosa Real da America*; em cidade por lei provincial de 14 de agosto de 1882.

Os jesuitas nella fundaram um hospicio, do qual ainda existem as ruinas.

E' sede de uma parochia, cuja população é estimada em 17.000 habitantes.

Sobral

Pequeno nucleo ou povoação da Caiçara em 1712, foi elevada a villa em 1773, cidade por lei provincial de 12 de janeiro de 1841, com o nome de *Januaria*, mudada esta denominação para *Sobral* por lei de 25 de outubro de 1842.

E' hoje villa de uma parochia que conta 30.000 habitantes.

Ipi

Outr'ora *Villa Nova d'el Rey*, creada em Campo Grande, foi transferida para o local que hoje occupa no sopé da serra de Ibiapaba, por lei provincial de 26 de agosto de 1840, elevada a cidade por lei de 25 de novembro de 1885.

E' sede de uma parochia de 25.000 habitantes.

Jardim

Foi primitivamente um povoação, que formou-se por occasião da secca de 1792. Um sacerdote de nome *Bandeira* e muitos emigrados dos sertões vizinhos alli refugiaram-se, estabeleceram-se e fixaram definitivamente suas residencias. Vinte e dois annos depois da calamidade, foi este nucleo elevado a categoria de villa por alvará de 30 de agosto de 1814, e de cidade por lei provincial de 3 de setembro de 1879.

O seu clima é um dos mais frescos do Ceará. No inverno o thermometro desce abaixo de 15° centigrados. A população de sua parochia deve orçar em 11.000 habitantes.

Crato

Foi a sede da antiga missão do Miranda. Atribue-se a João Corrêa Arnaud, administrador de fazendas da casa da Torre, na Bahia, a colonisação do Cariry, em fins do seculo XVI. Em 1610 succederam a Arnaud naquella missão o coronel Joaquim Mendes Lobato, e seu irmão Antonio Mendes Lobato, os quaes, com um missionario italiano, iniciaram a catechese dos indios em Missão Velha, depois em Missão Nova, de onde passou o missionario italiano para o local em que existia um nucleo de indios e de aventureiros. Este local é o que depois foi denominado o Crato, e elevado a cidade por lei provincial de 2 de novembro de 1883. E' hoje sede de uma parochia de 24.000 habitantes. O clima é quente e muito humido. Ha alli brejos que fornecem agua na estação mais secca. A formação destes brejos segundo o senador Pompeu, offerece um phenomeno curioso, que indica a existencia de massas de agua subterraneas, cobertas pelos paues: «cavando-se um poço, diz elle, com a agua que sae vem peixe.»

Quando juiz de direito da comarca de Crato, aventou o Dr. Marcos de Macedo a idéa da «canalisação do Rio S. Francisco para o Jaguaribe». Homens praticos ha, conhecedores dos logares, que julgam exequivel um canal de navegação e irrigação derivado do rio S. Francisco, não segundo o traçado daquelle doutor, mas em direcção tal que partindo de um ponto acima da Cachoeira do Genipapo

no rio S. Francisco, venha ter ás cabeceiras do riacho Macapá no Ceará, communicando-se pelo Jaguaribe e outros correntes, com o Oceano.

Dotar o Ceará de um curso de agua permanente, seria o *nec plus ultra* dos melhoramentos. A engenharia moderna resolveria o problema, pelo menos quanto á irrigação. O que, porém, parece duvidoso é que a declividade do solo cearense permitta a navegabilidade de aguas por elle encanadas.

Barbalha

Uma capella, fundada por Gregorio Pereira Pinto, constituiu o nucleo da povoação, sendo os seus primeiros habitantes os membros de uma familia do Sergipe que alli foi estabelecer-se. Essa povoação foi elevada a villa por lei provincial de 17 de agosto de 1846, e a cidade pela de 30 de agosto de 1876. E' hoje sede de uma parochia de 20.000 habitantes.

Lavras

Antiga povoação de S. Vicente de Ferrer, depois Lavras da Mangabeira, em razão dos terrenos auríferos e da mineração que fizeram no seculo passado alguns naturaes de Minas, sem grande resultado, e que cessou por carta regia de 12 de setembro de 1758, como desvantajosa ao erario. A povoação passou a villa por alvará de 27 de julho de 1816, e a cidade por lei provincial de 20 de agosto 1884. E' sede de uma parochia de 16.000 habitantes.

Aracaty

Pero Coelho de Souza, partindo por terra do Recife, chegou á foz do Jaguaribe, logar conhecido por Cruz das Almas, depois São José do Porto dos Barcos, e ali construiu o presidio S. Lourenço.

Em 1654, depois da expulsão dos holandezes do Recife, e mesmo antes, portuguezes e naturaes da Parahyba e Pernambuco concorreram para o augmento do povoado, que teve a denominação de Porto dos Barcos. Os indios Potiguares apellidaram-o de *Aracaty*, que significa *vento do norte*.

Esta povoação foi elevada á villa por carta regia de 11 de abril de 1747 e á cidade por lei provincial de 25 de outubro de 1842.

A população da parochia, de que é hoje sede a cidade de Aracaty, sobe a 19.000 habitantes.

Soure

Foi a sede da antiga missão da Caucaia (matto-queimado), administrada pelos jesuitas. Elevada á villa em 1758, extinta em 1833, foi definitivamente declarada villa por lei provincial de 23 de novembro de 1878. A sua parochia é de 16 mil habitantes.

Porangaba

Sede da antiga missão da Porangaba, nome da lagoa que lhe fica proxima, era villa em 1759, foi extinta em 1833, e novamente elevada á villa a 25 de novembro de 1885.

Mecejana, Aquiraz, Campo Grande, São João do Principe, Missão Velha, Riacho do Sangue—foram as sedes das antigas missões da *Paupina*, onde primeiro aldearam-se os *potiguares*; de *Monte-Mór-o-Velho*, onde foram catechizados os indios *payacis*; de *Villa Nova d'El-Rei*, outr'ora aldeia dos *tabajaras*; de S. João, antiga aldeia *Tauhá*.

Missão Velha e Riacho do Sangue foram theatro de lutas sanguinolentas, em uma época em que tudo se conquistava pelo direito da força, e não pela força do direito.

Os jesuitas fizeram excepção a esta regra. Emquanto aventureiros ambiciosos e perversos exterminavam os indios, elles, os padres, os chamavam á civilisação pela catechese. Eram os apóstolos de Christo pregando aos gentios.

O padre Antonio Vieira sobe serra do Ibiapaba. Que espectáculo encantador se offerece a seus olhos! Que natureza opulenta e grandiosa coube em partilha áquelles desherdados da fé!

« Da altura destas serras, diz elle, não se pôde dizer cousa mais certa sinão que são altíssimas, e que se sobe as que o permitem com maior trabalho a respiração, que dos mesmos pés, e mãos, de que é forçoso usar em muitas partes.

« Mas depois que se acha ao alto della, paga muito bem o trabalho da subida, mostrando aos olhos um dos mais formosos pinheis, que porventura pintou a natureza em outra parte do mundo, variando de montes, valles, rochedos, picos, bosques e campinas dilatadissimas, e dos longes do mar nos extremos dos horizontes.

« Sobretudo, olhando dos altos para os fundos das serras, estão se vendo as nuvens debaixo dos pés.

« Os dias no povoado da serra são breves, porque as primeiras horas do sol cobrem-se com as nevoas, que são espessas e muito continuas; as ultimas escondem-se anticipadamente nas sombras da serra, que para as partes do occaso são mais vizinhas e levantadas.

« As noites, com ser dentro da zona torrida, são frigidissimas em todo o anno, e no inverno com tanto rigor que igualam os grandes frios do norte (de Portugal), e só se podem passar com a fogueira sempre ao lado.

« As aguas são excellentes, mas mui raras, e a essa carestia attribuem os naturaes ser toda a serra muito falta de caça de todo o genero; mas bastava por toda esta esterilidade ser habitada ou corrida, ha muitos annos, de tantas nações de tapuias, que, sem casa nem lavoura, vivem da ponta da frecha, matando para se sustentar, não só tudo que tem nome de animal, mas ratas, cobras, sapos, lagartichas, e todas as outras immundicias da terra.»

A esse tempo (1655) construiu-se no Camocim um forte, a cuja sombra puderam os jesuitas exercer o seu ministerio, derramando-se pelo litoral e pelo interior, e estabelecendo missões em logares diversos.

Os indios tremembés foram aldeados nas proximidades de Camocim.

Os acriús na barra do riacho dos Guimarães.

Os caucáias, onde é hoje a villa de Soure.

Os paupinas e paraná-merins á margem da lagoa que deu seu nome á actual villa de Mocejana.

Os canindés, onde é hoje a villa de Canindé.

Os payacús no valle do rio Chodó.

Os genipapos na serra de Baturité.

Os genipapo-assús á margem do Jaguaribe no ponto em que formou-se a villa de São João do Principe.

Os aldeamentos, creados para os fins da catechese, multiplicaram-se e estenderam-se ao longo do Jaguaribe, do Arahibú, nos pontos Cachoeira e Jaguaribe-merim (hoje villas), S. Bernardo das Russas (hoje cidade), etc.

Colonos portuguezes, oriundos das possessões africanas, vieram para as margens do Pajehú, Pacoty, Jaguaribe, Salgado, Acarahú, e outros logares.

Das margens do rio S. Francisco, e das capitancias canflagradas pela guerra contra os holandezes, chegavam povoadores para o sul, sueste do Ceará.

Para o norte e nordeste o movimento colonisa'or se operava mais lentamente.

As terras do Cariry foram occupadas por lavradores.

Descobriram-se campos proprios para a criação de gados, á quem e além da serra do Ibiapaba.

As tribus aborigines que escapavam á escravidão e ao extermínio movidos por invasores, (nesta parte mais barbaros do que ellas), ou refugiavam-se para as regiões do planalto brasileiro então invias e inexploradas, ou transformavam-se pela catechese e pela mistificação.

As aldeias se foram convertendo em povoados e no fim do seculo 17 a capitania contava já numerosas povoações.

ANNOS	EXPORTAÇÃO			IMPORTAÇÃO		
	Directa	Cabotagem	TOTAL	Directa	Cabotagem	Total
1845—1846.....	170.430\$	51.618\$	222.461\$	108.645\$	378.603\$	487.248\$
1846—1847.....	91.527\$	31.411\$	122.938\$	133.401\$	355.791\$	489.192\$
1847—1848.....	134.518\$	23.753\$	160.272\$	180.380\$	230.894\$	411.274\$
1848—1849.....	166.622\$	25.723\$	129.243\$	179.395\$	348.357\$	527.752\$
1849—1850.....	138.287\$	24.188\$	162.475\$	146.431\$	253.559\$	399.990\$
Média.....	140.276\$	31.338\$	159.477\$	149.650\$	313.440\$	463.090\$
1850—1851.....	318.135\$	84.961\$	404.097\$	230.844\$	520.602\$	753.448\$
1851—1852.....	264.701\$	71.997\$	336.699\$	253.576\$	354.629\$	604.186\$
1852—1853.....	486.339\$	113.948\$	600.288\$	756.462\$	409.788\$	1.166.450\$
1853—1854.....	472.855\$	147.121\$	619.976\$	515.831\$	324.829\$	840.662\$
1854—1855.....	564.815\$	99.566\$	644.381\$	843.864\$	415.663\$	1.259.528\$
Média.....	421.369\$	99.508\$	520.877\$	521.515\$	407.102\$	928.617\$
1855—1856.....	637.145\$	165.490\$	802.596\$	960.463\$	248.302\$	1.208.755\$
1856—1857.....	726.903\$	149.545\$	876.448\$	916.493\$	438.255\$	1.354.748\$
1857—1858.....	1.441.086\$	197.813\$	1.338.900\$	1.103.014\$	647.852\$	1.750.867\$
1858—1859.....	1.291.952\$	211.942\$	1.503.895\$	917.987\$	749.872\$	1.668.859\$
1859—1860.....	1.356.571\$	443.281\$	1.799.853\$	916.061\$	998.821\$	1.908.882\$
Média.....	1.030.731\$	233.614\$	1.264.345\$	962.803\$	610.620\$	1.579.433\$
1860—1861.....	1.254.984\$	300.125\$	1.555.109\$	889.364\$	724.466\$	1.613.830\$
1861—1862.....	2.032.124\$	296.711\$	2.318.049\$	1.016.163\$	820.689\$	1.836.851\$
1862—1863.....	2.283.936\$	170.007\$	2.453.943\$	1.298.129\$	509.746\$	1.807.875\$
1863—1864.....	2.675.800\$	185.564\$	2.861.364\$	1.496.036\$	185.564\$	1.671.600\$
1864—1865.....	2.504.371\$	159.912\$	2.764.283\$	1.384.298\$	159.912\$	1.544.210\$
Média.....	2.150.243\$	222.475\$	2.372.718\$	1.216.795\$	480.095\$	1.696.873\$
1865—1866.....	3.180.558\$	235.107\$	3.415.765\$	1.924.284\$	235.107\$	2.159.391\$
1866—1867.....	3.102.451\$	284.212\$	3.286.663\$	2.248.111\$	284.212\$	2.532.323\$
1867—1868.....	4.094.950\$	236.632\$	4.331.582\$	2.743.853\$	323.121\$	3.066.974\$
1868—1869.....	4.876.542\$	291.480\$	5.168.022\$	3.256.208\$	447.722\$	3.703.930\$
1869—1870.....	6.400.885\$	91.229\$	6.492.114\$	4.165.585\$	497.448\$	4.663.033\$
Média.....	4.331.067\$	227.732\$	4.558.799\$	2.867.608\$	357.522\$	3.225.130\$
1870—1871.....	5.311.144\$	433.708\$	5.744.852\$	3.101.334\$	939.386\$	4.041.770\$
1871—1872.....	5.794.646\$	842.092\$	6.636.738\$	2.740.149\$	628.153\$	3.368.302\$
1872—1873.....	5.034.469\$	317.893\$	5.352.962\$	3.211.371\$	634.009\$	3.845.380\$
1873—1874.....	4.499.744\$	453.052\$	4.952.796\$	3.904.642\$	635.214\$	4.540.856\$
1874—1875.....	4.572.808\$	322.092\$	4.894.900\$	2.976.487\$	611.398\$	3.588.885\$
Média.....	5.042.562\$	473.767\$	5.516.329\$	3.186.806\$	689.632\$	3.877.038\$
1875—1876.....	3.260.379\$	312.882\$	3.573.261\$	2.818.919\$	535.259\$	3.355.178\$
1876—1877.....	2.865.475\$	281.594\$	3.147.069\$	2.522.046\$	554.200\$	3.076.246\$
1877—1878.....	2.042.000\$	507.700\$	2.549.704\$	2.678.000\$	544.700\$	3.222.700\$
1878—1879.....	2.722.600\$	637.490\$	2.460.090\$	2.681.600\$	565.100\$	2.246.700\$
1879—1880.....	2.382.000\$	588.379\$	2.970.379\$	2.679.500\$	554.900\$	3.234.400\$
Média.....	2.654.490\$	465.610\$	3.126.100\$	2.676.313\$	550.831\$	3.227.044\$
1880—1881.....	2.552.000\$	304.619\$	2.856.619\$	2.948.300\$	558.000\$	3.506.300\$
1881—1882.....	4.085.545\$	372.762\$	4.458.307\$	3.093.200\$	951.046\$	4.044.246\$
1882—1883.....	3.306.789\$	781.452\$	4.088.241\$	3.629.467\$	1.000.904\$	4.630.371\$
1883—1884.....	3.750.388\$	670.076\$	4.420.464\$	3.225.838\$	1.394.891\$	4.620.729\$
1884—1885.....	2.578.807\$	411.223\$	3.020.030\$	2.615.763\$	088.691\$	3.605.454\$
Média.....	3.254.705\$	514.026\$	3.768.732\$	3.102.731\$	978.706\$	2.081.419\$
1885—1886.....	2.237.654\$	475.826\$	4.713.580\$	2.382.321\$	1.069.955\$	3.452.276\$
1886—1887.....	6.230.633\$	1.335.783\$	6.566.416\$	5.783.170\$	1.184.326\$	6.967.496\$
1888.....	2.724.748\$					
1889.....	959.593\$					
1890.....						

Resumo por quinquenios

ANNOS	EXPORTAÇÃO			IMPORTAÇÃO		
	Directa	Cabotagem	Total	Directa	Cabotagem	Total
1845—1850.....	140.270\$	31.338\$	159.477\$	149.650\$	313.440\$	463.090\$
1850—1855.....	221.369\$	92.508\$	313.877\$	521.515\$	407.102\$	928.617\$
1855—1860.....	1.030.731\$	233.614\$	1.264.345\$	962.803\$	610.620\$	1.279.423\$
1860—1865.....	2.150.243\$	222.475\$	2.372.718\$	1.216.795\$	480.095\$	1.696.873\$
1865—1870.....	4.331.067\$	227.732\$	4.558.799\$	2.867.608\$	357.522\$	3.225.130\$
1870—1875.....	5.042.562\$	473.767\$	5.516.329\$	3.186.806\$	689.632\$	3.877.038\$
1875—1880.....	2.554.490\$	465.610\$	3.140.100\$	2.676.213\$	550.831\$	3.227.044\$
1880—1885.....	3.374.705\$	514.026\$	3.768.732\$	3.102.713\$	978.706\$	4.081.419\$
1885—1890.....						

CASA DA MOEDA

Secção especial de analyses

(Analyse de um calcareo, pertencente á commissão de açude e irrigação de Quixadá.)

Cal.....	33,0
Magnesia.....	17,4
Oxydo ferrico e alumina..	1,3
Resíduo insolúvel no acido chlorhydrico.....	4,2
Perda por calcinação.....	44,1
	100,0

Capital Federal, 25 de dezembro de 1893.—
M. C. G. de Azevedo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

Prefeitura do Districto Federal—Directoria do Interior e Estatistica—Gabinete do director, 4 de agosto de 1894.

Aos Srs. subdirector e chefes de secção.—De accordo com as disposições do regulamento desta directoria, promulgado pelo decreto n. 22, de 27 de julho ultimo, designo pela forma abaixo declarada, os empregados das tres respectivas secções:

1ª secção—chefe, Dr. Ernesto dos Santos e Silva;

1ª officiaes, Alberto Naylor e Plinio de Freitas Araujo;

2ª officiaes, bacharel José Bernardino Paranhos da Silva, Eduardo Pimentel do Vabo e Pedro Cavalcanti de Albuquerque Pessoa; Amanuenses, Ulpiano Fuentes e Carqueja, Luiz Augusto dos Santos, Manoel Pedro Drago e João de Menezes;

Interinos, Antonio Hermogeneo Dutra Junior e Norberto Augusto Freire do Amaral.

2ª secção—chefe, Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer;

1ª officiaes, José de Paiva Legey e Alvaro Cardoso Dias;

2ª officiaes, José Accioli de Magalhães Castro, João Guimarães Moniz e José Teixeira de Carvalho;

Amanuenses, Oscar Rodrigues Dias da Cruz, José Gonçalves de Jesus, Vasco dos Santos Ribeiro e Carlos Ballester de Albuquerque Paes.

3ª secção—chefe, Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal;

1ª officiaes, Taciano Accioli Monteiro e José Arthur Boiteux;

2ª officiaes, Alexandre Borges do Couto, Adalberto Frederico Benecke, João Esteves da Silveira, João Marinonio Pereira Sampaio, Benjamin Constant Botelho de Magalhães e Braz Nogueira Pinto;

Amanuenses, Eduardo Frederico Monteiro de Barros, Eduardo Dias de Moura, Antonio Corrêa Paes e Manoel Tavares da Costa Miranda (existem seis vagas).—O director, Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

1ª secção

Expediente de 6 de agosto de 1894

Foi omitido na publicação feita no *Diario Official* o nome do Dr. Ernesto dos Santos Silva, chefe da 1ª secção desta directoria.

Requerimentos despachados

Afonso Henrique de Magalhães, pedindo para lhe serem entregues todos os documentos relativos á sua concessão para exploração da linha de bonds de Jacarepaguá para a Gavea e Tijuca.—Roqueira certidão.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1894

Antonio Grau e Salus, pedindo licença para uma catraia nova.—Deferido.

Antonio Januario Dias de Magalhães, pedindo licença para vender machinas de costura e objectos de armarinho.—Deferido.

Alfredo José Fernandes, pedindo licença para um bote novo.—Deferido.

Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, idem, idem.—Deferido.

José Joaquim Borges, idem, idem.—Deferido.

Manoel de Medeiros, pedindo licença para estabulo.—Deferido.

Martins & Almeida, pedindo transferencia de pedreira.—Deferido.

Moraes & Rodrigues, pedindo licença para armarinho e modas.—Deferido.

Nunes & Carvalho, pedindo licença para venderem charutos, cigarros e objectos para fumantes.—Deferido.

Rosa Emilia da Conceição, pedindo transferencia de loja de barbeiro da rua da Gambôa n. 95 para a da Harmonia n. 75.—Deferido.

Serafim José Fernandes, pedindo transferencia de negocio.—Idem.

Souza & Santos, pedindo licença para venderem bebidas alcoolicas, charutos, cigarros, café e bilhetes de loteria.—Deferido, excepto quanto a bebidas alcoolicas.

Lucas & Santos, idem, idem.—Idem, idem.

Figueiredo & Comp., idem, idem.—Idem, idem.

José Peres dos Santos, idem, idem.—Idem, idem.

Augusto Simeão de Brito Sampaio, pedindo relevação de multa.—Deferido.

Guichard & Comp., pedindo para transferir do trapiche «Carvalhaes» para o «Maia», 32 volumes com alcool.—O trapiche não estando licenciado para o fim que desejam os supplicantes, não pôde ser deferida a petição.

Alk Jacob, pedindo para lhe ser entregue uma caixa contendo objectos de armarinho.—Pague a multa.

Mme. Paulina Silva, pedindo relevação de multa.—Indeferido.

Gaspar da Cunha, idem, idem.—Idem.

Sub-directoria do Patrimonio

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1894

Capitão-tenente Napoleão J. B. Level, Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, José Francisco Bonança, Carolina Dorothea Spangenberg, José Cardoso Corrêa de Almeida, tenente-coronel Antonio Augusto Teixeira, José Maria da Costa, Joanna Thereza de Carvalho Tavares, general Francisco José Cardoso Junior, Manoel Carlos da Silva, Thereza Cherubino de Semoni Diogo e Henrique José de Macedo.—Deferidos.

Joaquim Estanislão de Brito e Manoel José Teixeira.—Indeferidos.

Directoria da Instrucção

Expediente de 3 de agosto de 1894

Officio do Dr. director-geral da fazenda municipal, pedindo o pagamento das contas apresentadas pela Sociedade Anonyma da *Gazeta de Noticias*, na importancia de 86\$800 e pela professora Amelia Emilia de Freitas na de 176\$, por conta da verba—Mudança de escolas.

Dia 4

Officios aos inspectores escolares: Do 10º districto, recommendando que informe com urgencia a esta repartição o nome do proprietario e aluguel do predio onde funciona a 7ª escola para o sexo feminino daquelle districto;

Do 11º districto, sobre o predio onde funciona a 5ª escola para o sexo feminino, sob o magisterio da professora Carolina Augusta Pinheiro.

— Ao Sr. Dr. director-geral de obras e viação, sobre melhoramentos e concertos no predio n. 90 da rua dos Invalidos, onde funciona a 5ª escola para o sexo feminino, sob o magisterio da professora Guilhermina Barradas.

Dia 6

Ao inspector escolar do 7º districto, pedindo informações sobre o requerimento em que o professor particular Pedro Adolpho L'Abée, pede os favores do art. 57 da lei de ensino publico vigente.

— Portaria á adjunta Polucena Olympia Moreira Pires Ferrão, para que passe a ter exercicio na 7ª escola para o sexo feminino do 1º districto.

— Ao Sr. Dr. prefeito, pedindo para que se proceda com urgencia os reparos e melhoramentos reclamados no predio onde funciona a 1ª escola para o sexo masculino do 8º districto, no lugar denominado Pilares.

— Officio ao inspector escolar do 4º districto, remetendo os requerimentos dos professores primarios do 1º grão, Ernesto Frederico Francioni de Padua e Maria Melaina Madeira da Silva, que pedem estabelecimento de cursos nocturnos nas escolas que regem.

— Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, apresentando o requerimento da adjunta Maria Luiza Castrioto Pereira Coutinho, que pede para completar o curso de estudos na referida escola.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 6 DE AGOSTO DE 1894

Presidencia do Sr. Dr. Pindahyba — Secretario, o Sr. Dr. Esposel.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Appellação commercial

N. 363 — Appellante, Antonio Berges Delgado; appellada, a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil em liquidação.—Despresaram os embargos, confirmando assim o accordo embargado, unanimemente.

Appellação civil

N. 483 — Appellantes, João Affonso da Costa e outros; appellados, o barão e a baroneza de Itacurussá.—Julgaram improcedente a appellação, confirmando assim a sentença appellada, unanimemente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de agosto de 1894.....	1.592:915\$922
Idem do dia 6 (até ás 3 hs.).	493:618\$828
	2.086:064\$750
Em igual periodo de 1893..	2.088:366\$455

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de agosto de 1894.....	218:520\$590
Idem do dia 6.....	74:804\$952
	293:325\$542
Em igual periodo de 1893...	169:529\$274

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de agosto de 1894.....	80:017\$063
Idem dos dias 1 e 6.....	257:741\$405

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes:

PORTO ALEGRE, 5 — Renda de julho importou 917:229\$404; sendo: de importação, 338:020\$318; de despacho marítimo, 436\$360; addicionaes, 185:928\$492; interior 120:733\$680; consumo de fumo, 109\$; extraordinaria, 5:531\$890; depositos, 266:466\$664.

Diferença para mais, de igual mez do anno passado, 91:950\$313.

VICTORIA, 4 — Esta alfandega arrecadou em julho ultimo 122.927\$939 e em junho 156:310\$883; mais 155:632\$716 do que em iguaes mezes no anno passado.

Tribunal de Contas—Este tribunal mandou registrar hontem as despesas que se seguem:

Ministerio da Fazenda—Requerimentos:

De João Evangelista Cordeiro de Araujo Lima, com o titulo de sua aposentadoria no lugar de conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vencimento de 7:065\$444, sendo: 4:200\$ de ordenado e 2:865\$441 dos 5 % da respectiva gratificação. — Registrou-se no exercicio actual 4:406\$405.

De Manoel Z. ferino Martins, ex-corrector de fundos publicos desta praça, pedindo o pagamento dos juros da quantia de 39:600\$ que depositara em moeda corrente para reforço de sua fiança e contados de 1 de julho de 1893 até 24 de julho ultimo, 1:689\$600.

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 208, de 1 de agosto corrente, mandando pagar, pelo Thesouro ao Sr. Alfredo Pereira Lima, consull-geral de 2ª classe em La Paz, no gozo de licença, a quantia de 266\$848, ao cambio de 27 d., um terço dos vencimentos no mez de julho ultimo, liquido do imposto de 2 %, e montepio na somma de 13\$948.—Registrou-se na verba—Legações e Consulados —280\$796 a na—Diferenças de cambio —514\$710, ambas no total de 795\$506.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Solicitadas por aviso n. 120, de 3 de agosto, gratificações do pessoal extraordinario do serviço de apuração do mappa do recenseamento, 2:731\$925.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas por avisos ns. 3120, 3131, 3133, 3149, 3158, 3175 e 3218, de 24, 25, 27, 28 e 31 de julho e 4 do corrente: vencimentos de praças effectivas do corpo de bombeiros, 48:246\$711; e despesas de prompto pagamento do internato do Gymnasio Nacional, 240\$090; fornecimentos feitos ao Hospital de Santa Barbara, 1:727\$800; ao de S. Sebastião, 863\$230; ao almoxarifado do lazareto da ilha Grande, 2:220\$; e a Escola Nacional de Bellas-Artes, 321\$50).

Ministerio da Guerra (despachos de 6 de agosto).—Aviso do ministerio de 28 de julho ultimo, sobre o pagamento da quantia de 1:079\$500, de despesas miudas da Escola Militar e do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.—Mandou-se registrar na—verba—Directoria Geral de Obras Militares, 214\$000, e na—verba—Instrução Militar, 509\$. — Tomou-se nota da despesa de 365\$500 pertencente ao credito do decreto n. 1.710 de 5 de maio do corrente anno.

Dito da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 23:165\$435 a diversos credores, por fornecimentos feitos a Intendencia da Guerra por conta do credito a que se refere o decreto n. 1.675 de 15 de fevereiro do corrente anno.

—Foram presentes ao tribunal os officios:

N. 6, de 20 de julho do inspector da Alfandega de Penedo, remetendo o balancete da receita e despesa da repartição em junho ultimo, exercicio de 1894;

N. 210, de 23 de julho, do inspector da Alfandega do Rio Grande, enviando tambem o balancete de junho, exercicio corrente.

—O tribunal funciona hoje, terça-feira, ás 11 horas, em sessão ordinaria.

Pagador do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto dos Surdos-Mudos, Instituto Nacional de Musica, reformados da brigada policial e pensões.

N. B. — Neste mez exhibem-se certidões de vidas e de estado.

Faculdade de Medicina—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

2ª série pharmaceutica (chimica organica, botanica e zoologia)—Orosio Alexandrino de Araujo, approvado plenamente em todas as materias.

Laboratorio Nacional de Analyses — Effectuaram-se durante o julho ultimo 35 analyses, sendo de vinhos, 8; cognac, 10; manteiga, 4; urina, 1; productos chimicos, 2; medicamentos, 10.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 599\$000.

Escola Barão do Rio Doce

—Tiveram o seguinte resultado os concursos do mez de julho, realizados no curso diurno da mesma escola:

3ª classe—Maria das Dores Cardoso, 48 pontos; Lucia B. de Azevedo Branco, 35; Maria Francisca de Oliveira, 25; Amelia Raboiera, 24; Maria Sophia da Conceição, 21; Adelaide Guiomar de Avila, 14.

2ª classe—A. Adelaide Mendes Bezerra, 16 pontos; Helena Rebullá, 11; Magdalena da Conceição, 9.

1ª classe—Palmyra Rosa, 15 pontos; Porcina de Jesus e Maria do Rosario, 11; Antonina Mendes Bezerra, 4.

Trabalhos de agulha — Distinguiram-se: Maria das Dores, Amelia Raboiera, Helena Rebullá, Maria Francisca, Maria Sophia, Lucia Branco e Adelaide Bezerra.

Quadro de honra—Maria D. Cardoso, Adelaide Bezerra e Palmyra Rosa.

A professora informou: as alumnas tiveram bom comportamento.

Academia Nacional de Medicina

—Sessão ordinaria e especial de eleições em 6 de julho de 1893—Presidencia do Dr. Baptista de Lacerda—1º secretario, Dr. Pinto Portella—2º secretario, o Sr. Cesar Diogo.

As 7 1/2 horas da noite, achando-se presentes os academicos Baptista de Lacerda, Pinto Portella, Cesar Diogo, Ismael da Rocha, Alfredo Nascimento, Pires Ferreira, Clemente Ferreira, Victor de Brito, Publio de Mello, Costa Ferraz, Souza Lima, Gurgel do Amaral, Freitas Crissiuma, Luiz Lobo, Soeiro Guarany, Cesar Marquez, Piragibe, Erico Coelho, Visconde São Valentim, Antonio Teixeira e Alexandre Monat, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Pelo Sr. 2º secretario foi lida, e sem debate approvada a acta da sessão de 22 de junho.

O Sr. 1º secretario deu conta do expediente que constou de um officio da Sociedade de Medicina a Cirurgia do Rio de Janeiro, convidando a Academia a representar-se na sessão conjuncta das associações civis e militares no Cassino Fluminense, a fim de accordar-se nos meios de dirigir ao governo uma petição para adherir o Brazil á convenção de Genebra.

O Sr. presidente declarou que já tendo nomeado uma commissão composta dos Drs. Soeiro Guarany, Clemente Ferreira e Publio de Mello para representar a Academia, pediu que a mesma commissão comparecesse á dita reunião.

Entrando-se na primeira parte da ordem do dia, o Dr. Publio de Mello, pedindo e obtendo a palavra pela ordem, disse que, quando a fatalidade feria tão profunda e dolorosamente a academia, roubando aquelle que, nem pelos annos e nem pela enfermidade que lhe minava a existencia, deixou arrefecer o amor que sentia pela instituição, podia que na acta fosse lançado um voto de profundo pesar pela morte do illustre academico Condeheiro Carlos Frederico, para assim ficar testemunhada a nossa gratidão e respeito, o que foi unanimemente acceito.

O Sr. presidente declarou que, sendo a presente sessão para as eleições, ia mandar proceder de accordo com o regimento a eleição para presidente.

Procedendo-se a escrutinio secreto, foram recolhidas 21 cedulas que apuradas deram o seguinte resultado:

Para presidente: Dr. Souza Lima, 16 votos. Dr. Lacerda, quatro e Dr. Erico Coelho, um

O Sr. presidente declarou eleito o Dr. Souza Lima.

Pela ordem pedindo e obtendo a palavra o Sr. Dr. Souza Lima confessa-se penhorado por essa manifestação por parte dos Srs. academicos presentes e declara que, não só pelo seu estado de saude, como tambem pelos deveres do cargo que ora occupa, não lhe é possível desempenhar com assiduidade as funções de presidente desta academia e, por conseguinte, pede dispensa de semelhante encargo, ficando todos certos de que não desconhece a prova de consideração que lhe acabam de dispensar.

Manifestando-se os academicos presentes dispostos a não aceitar o pedido de excusa, o orador conclue dizendo que já que seus collegas querem, aceita o cargo de presidente, convicto de que se polerá bem salhir-se desta missão com o auxilio e cooperação destes mesmos que agora o elegem.

Em seguida foram recebidas para a eleição de vice-presidente 20 cedulas, visto ter-se retirado do recinto o Sr. Dr. Erico Coelho, as quaes apuradas deram o seguinte resultado:

Dr. Soeiro Guarany, 15 votos; Dr. Silva Araujo, um voto; Dr. Costa Ferraz, um voto; Cesar Diogo, dous votos e Dr. Pipagibe, um voto.

Foi declarado eleito o Sr. Dr. Soeiro Guarany, vice-presidente.

Para 1º secretario foram recebidas 20 cedulas, cujo resultado da apuração foi o seguinte: Dr. Pinto Portella, 10 votos e o Dr. Cesar Diogo, 10 votos.

Em consequencia do empate o Sr. presidente ordenou que se procedesse a segundo escrutinio, o que feito e apuradas as 20 cedulas novamente recebidas, deram o mesmo resultado.

O Dr. Pinto Portella pela ordem pediu a palavra e obtendo disso que sentia-se por demais lisongrado com a prova de consideração que lhe era dispensada naquella occasião, e que, por motivos imperiosos não podendo por mais tempo occupar a cadeira de 1º secretario, onde já se achava ha tres annos, agradecia penhorado á academia a escolha de seu nome e pedia aos que tinham suffragado o mesmo que dessem seus votos ao seu companheiro Dr. Cesar Diogo.

O Sr. presidente convidou a proceer-se o 3º escrutinio em vista da desistencia do Dr. Pinto Portella.

Correndo o escrutinio e recebidas as 20 cedulas deram, depois de apuradas, o seguinte resultado: Cesar Diogo, 16 votos; Mme. Durrocher, 1 voto; Dr. Pinto Portella, 2 votos e Dr. Piragibe, 1 voto, sendo considerado eleito o Sr. Cesar Diogo.

Para 2º secretario, foram tambem recebidas 20 cedulas que, apuradas, deram o resultado seguinte: Dr. Publio de Mello, 13 votos; Dr. Ismael da Rocha, dous votos; Dr. Fajardo, dous votos; Dr. Nascimento, dous votos e um em branco.

Ficou eleito 2º secretario o Dr. Publio de Mello.

Para thesoureiro, foram recebidas 20 cedulas, sendo o resultado da apuração o seguinte: Dr. Pires Ferreira, 19 votos, Dr. Piragibe, um voto. Foi eleito o Dr. Pires Ferreira.

Para bibliothecario: 20 cedulas que recebidas e apuradas deram o seguinte resultado: Dr. José Maria Teixeira, 18 votos, Dr. Alfredo Nascimento, oito votos, ficando eleito o Dr. Maria Teixeira.

Para redactores dos annaes, foram apuradas 20 cedulas, dando em resultado: Dr. Piragibe, quatro votos, Dr. Ismael, dous votos; Dr. Silva Rabello, 13 votos; Dr. Clemente Ferreira, 12 votos; Dr. Alfredo Nascimento, um voto; e Dr. Monat, um voto.

Ficaram eleitos os Drs. Silva Rabello e Clemente Ferreira.

Para secção de medicina, foram apuradas as nove cedulas recebidas que deram o seguinte resultado :

Para presidente : Dr. José Lourenço, seis votos ; Conselheiro Caminhoa um voto ; Dr. Gurgel do Amaral, um voto e um em branco. Para vice-presidente: Gurgel do Amaral, cinco votos ; Dr. Alfredo Nascimento, dous votos ; Dr. Fajardo, dous votos.

Para secretario : Dr. Alfredo Nascimento, seis votos ; Dr. Ismael, dous votos; e um em branco.

O Sr. presidente declarou eleitos os Drs. José Lourenço, presidente, Gurgel do Amaral, vice-presidente e Alfredo Nascimento, secretario.

Para a secção cirurgica, foi o seguinte o resultado das nove cedulas recebidas :

Para presidente : Dr. Costa Ferraz, seis votos ; Dr. Monat, dous votos e Dr. Crissiuma, um voto.

Para vice-presidente : Dr. Crissiuma, oito votos ; Dr. Monat, um voto.

Para secretario : Dr. Ismael da Rocha, seis votos ; Dr. Costa Ferraz, dous votos e Dr. Henrique Baptista, um voto.

Foram declarados eleitos os Drs. Costa Ferraz, presidente, Crissiuma, vice-presidente, e Ismael da Rocha, secretario

Para secção pharmaceutica, foram eleitos, para presidente, Dr. Antonio Teixeira e para vice-presidente Dr. Peckolt.

Terminada a apuração o Dr. Ismael da Rocha, usando da palavra pela ordem, pediu que fosse inserido na acta um voto de louvor ao Dr. Lacerda pelo modo brilhante porque desempenhou o cargo de presidente, bem como aos Drs. Silva Araujo e Pinto Portella.

O pedido foi, unanimemente, approved pela academia com geraes applausos.

Em seguida usou tambem, pela ordem, da palavra o Dr. Costa Ferraz que, referindo-se ao pedido feito pelo Dr. Publio de Mello, em principio da sessão, relativamente ao conselheiro Dr. Carlos Frederico, requeria que a mesa sollicitasse da Exma. familia do fallecido academico o seu retrato para que figurasse na nossa galeria e assim nos recordasse sempre os seus bons servicos.

O pedido foi unanimemente accedido.

Terminadas as votações o Sr. Dr. Lacerda em breve allocução agradeceu a academia a coadjuvação prestada para o desempenho do cargo de presidente que o deixa e que bem procurou preencher, e pediu que as faltas que, porventura, commettera sejam levadas a conta das difficuldades do cargo, mas nunca a falta de vontade em bem cumprir os seus deveres ou de zelo e de dedicação para com essa corporação. Em seguida felicitou os novos eleitos e convidou-os a tomar posse. Ao assumir a cadeira de presidente é recebido o Sr. Dr. Souza Lima com applausos geraes.

Empossada a mesa o Sr. presidente agradece mais uma vez a distincção dos seus collegas, collocando-o na presidencia e diz que só poderá bem preencher tal cargo, si os seus collegas não o abandonarem.

Lembra que a academia tem de dar cumprimento a disposição testamentaria que regula a entrega do premio Alvarenga, ao Sr. Dr. Pinto Portella, mas que, sendo o dia 14 de esta, consulta a Academia, si deve apesar disto, ser celebrada a sessão no dia 14, o que é a sua opinião. O Sr. Dr. Monat faz considerações a respeito e mostra que, segundo as praxes da igreja, o dia 14 começa no dia 13 ao meio-dia, e que, por consequente, celebrada a sessão na noite de 13 está satisficita a vontade do morto, pois é o mesmo dia 14. Consultada a academia resolve esta que a sessão seja feita no dia 14.

Pela ordem falla o Dr. Sociro Guarany para mostrar que, quando o illustre presidente reconhece as difficuldades do cargo, não pôde elle tambem aceitar o encargo honroso com que acaba de ser distinguido e, por isso, pede á academia que, accedendo os protestos de seu sincero reconhecimento, accite tambem a sua excusa de vice-presidente.

Fallam os Drs. Antonio Teixeira e Costa Ferraz, oppondo-se ambos, as razões apresentadas pelo Dr. Guarany e concluem pedindo que a academia não aceite o pedido de dispensa.

Posta a questão a votos, foi resolvido pela academia a rejeição do pedido do Dr. Guarany.

O Dr. Piragiba pede, e usando da palavra, pede licença á Academia para publicar em avulso o elogio historico feito por si aos academicos fallecidos, antes de ser publicado nos annaes.

Foi, depois de consultada a academia, unanimemente accedido o pedido, concedendo-se a permissão requerida.

Ordem do dia. — Foi marcada para ordem do dia da proxima sessão a entrega do premio Alvarenga do Piahy ao Dr. Pinto Portella, pedindo o Sr. presidente o comparecimento de todos os Srs. academicos.

Levanta-se a sessão ás 9 horas da noite. — O 2º secretario, Dr. Publio de Mello.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pascal*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Regina Margherita*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objetos para registrar até ás 11 idem.

Obituário — Sepultaram-se, no dia 5 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Bronchite capillar — Os fluminenses Amadeu, filho de Luiz Manoel dos Santos, 13 mezes, residente e fallecido á rua Santos Rodrigues n. 25 ; Umbelina, filha de Antonio Rodrigues Chaves, 2 annos e 3 mezes, residente e fallecida á rua Quarta n. 21 (Quinta da Boa Vista).

Broncho-pneumonia — As fluminenses Leopoldina, filha de Manoel Veiga Passos, 8 mezes, residente e fallecida á rua Formosa n. 34 ; Ilda, filha de Arthur Fortuna da Nobrega, 8 mezes residente e fallecida á rua Barão de Sertorio n. 15.

Beri-beri — o portuguez Francisco Teixeira Ribeiro, 50 annos, solteiro, residente á rua General Camara n. 315, e fallecido na Santa Casa.

Congestão pulmonar — o fluminense Bernardino, filho de Antonio Rodrigues, 1 dia, residente e fallecido á rua do Senado n. 153.

Cystite chronica — o fluminense Manoel Joaquim Martins, 60 annos, casado, residente em Itaguahy e fallecido na Santa Casa.

Ectasia da aorta — o brasileiro Francisco Antonio dos Santos, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 13.

Fraqueza congenital — o fluminense José, filho de Antonio Manoel da Natividade, 2 mezes e 18 dias, residente e fallecido á rua da Saude n. 255.

Insufficiencia mitral — o africano Claudiano, 80 annos, solteiro, residente na Parahyba do Sul e fallecido na Santa Casa.

Infeção purulenta — o portuguez Pedro Guedes, 18 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 84 e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração — a fluminense Bemvinda Rosa, 76 annos, solteira, residente á rua do Barão de S. Felix n. 165 e fallecida na Santa Casa.

Pneumonia — a fluminense Maria, filha de Clemencia Catharina do Espirito Santo, 3 annos, residente e fallecida á rua da Floresta n. 12.

Thrombose cerebral — o portuguez Antonio Leite Ribeiro, 73 annos, casado, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 99.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Octavia, filha de Lucinda Pecego dos Santos residente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 82.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Augusto Germano da Fonseca Costa, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Gonçalves n. 44 ; Candido Anthero Fonseca, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Grumwald n. 42 ; Judith Braga Guyot, 28 annos, viuva, residente e fallecida á rua Hadlock Lobo n. 155 ; Maria da Conceição, 16 annos, solteira, residente á rua de D. Mariana a. 4 e fallecida na Santa Casa ; o portuguez João do Deus Dias, 42 annos, casado, residente e fallecido á travessa de Piahy n. 10.

Pneumonia diptherica — a fluminense Deolinda, filha de José Gonçalves, 3 mezes, residente e fallecida á rua do Senado n. 273 ;

Convulsões — a fluminense Adalgisa, filha de Antonio Joaquim Machado Pereira, 6 mezes, residente e fallecida á rua Silveira Martins n. 15

Pneumonia dupla — a franceza Anna Maria Bisnié, 72 annos, solteira, residente e fallecida no hospital de N. S. do Socorro.

Tisica mesenterica — o fluminense Cleto, filho de Antonio Albitos Gonçalves, 13 mezes, residente e fallecido á rua dos Coqueiros n. 20.

No numero dos 24 individuos hontem sepultados estão incluidos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis n. 364, appellante D. Cecilia Luiza de Carvalho, appellada, D. Anna Izabel Sodre e Souza ; n. 571, appellantes, Eugenio José de Almeida e sua mulher, appellado, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal e Commercial ; n. 619, appellante, José da Fonseca Barbosa, appellados, Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior e outros syndicos da liquidação forçada do Banco de Credito Universal, acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Civil do dia 9 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de agosto de 1894.

O secretario — *Joaquim Maria dos Anjos Esposel.*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame, hoje, 7 do corrente, os seguintes alumnos:

PROVA PRATICA

2ª série medica (ás 11 horas)

Manoel Antonio Lustoza Carrão.

José Maria Moreira Filho.

Henrique Dias Duque Estrada.

Ernesto Candido da Fonseca Portella.

1ª série de habilitação de parteira estrangeira

Rosina Ferraro Gambaro.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1894. — *Antonio Jorge de Brito, amanuense.*

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, para o concurso ao lugar vago de repetidora de musica das alumnas, inscreveu-se a Exma. Sra. D. Maria da Conceição Borges, e que as provas começarão no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 6 de agosto de 1894. — *Salvador Joaquim Lins, escriptuario-archivista.*

Instituto Benjamin Constant

INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO DE REPETIDORA DE MUSICA, ORGANISADAS PELA COMISSÃO EXAMINADORA E APPROVADAS POR AVISO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES N. 1.487 DE 27 DE JULHO DE 1894

I

Quando si houver de preencher por concurso o cargo de repetidora de musica das alumnas do Instituto Benjamin Constant, o director mandará annunciar no *Diario Official* a abertura da inscripção dos candidatos que pretenderem concorrer de accordo com o regulamento em vigor.

II

O director nomeará a comissão examinadora na conformidade do art. 242 do regulamento e participará esse seu acto ao ministro da justiça e negocios interiores.

III

Findo o prazo da inscripção, o director mandará organizar a lista dos candidatos inscriptos, que levará ao conhecimento do ministro da justiça e negocios interiores, e mandará publicar no *Diario Official*.

IV

Si nenhum candidato ei houver inscripto para o concurso, o director participará ao ministro da justiça e negocios interiores, que deliberará como julgar conveniente.

V

No dia seguinte ao do encerramento da inscripção, o director reunirá a comissão examinadora, para designar o dia e hora em que deverão começar as provas do concurso, participando ao ministro da justiça e negocios interiores, e mandando annunciar no *Diario Official*.

VI

Os examinadores organizarão os pontos para as provas do concurso, e os apresentarão á comissão examinadora no dia em que começarem as provas.

Os pontos para a prova escripta servirão tambem para a prova oral.

VII

O concurso constará de tres provas: escripta, oral e pratica.

VIII

A prova escripta, que será exhibida em primeiro logar, consistirá no desenvolvimento por escripto de um ponto de theoria musical e na escripta pelo systema Braille, de trecho de musica, realisando o candidato as modificações que lhe forem indicadas pelos examinadores, como substituições, reduções de compasso, transformações, etc., etc.

Este ponto será dictado por um dos examinadores.

IX

Os pontos para esta prova serão os mesmos para todos os candidatos, e serão tirados a sorte no acto do concurso pelo primeiro candidato inscripto.

X

Não é permittido ao candidato consultar livros ou notas; e na sala em que se effectuar a prova escripta só poderão se conservar os candidatos, em mesas distinctas, e a comissão examinadora (art. 240 do regulamento).

XI

A prova escripta só poderá ser feita em papel rubricado pelo presidente da comissão examinadora, e fornecido ao concorrente na occasião da prova.

XII

Os examinadores arbitrarão para a prestação da prova escripta o tempo que julgarem necessario, attendendo a maior ou menor difficuldade do ponto.

XIII

Terminadas as provas escriptas os examinadores as julgarão acto continuo, escrevendo nas proprias provas o seu juizo sobre o valor de cada uma dellas, e exprimindo-o pelas notas: *optima, boa, soffrivel, má* ou *pessima*.

XIV

A prova oral que será exhibida tres dias depois da prova escripta, consistirá na exposição oral feita pelo candidato, de um ponto de theoria musical, tirado a sorte na occasião, e na arguição feita pelos examinadores sobre generalidades da arte de musica.

Para a exposição, o candidato terá meia hora, e cada examinador terá vinte minutos para a arguição.

XV

O ponto para a prova oral será tirado dentre os pontos organizados para a prova escripta com exclusão daquelle que já tiver sido sorteado para esta prova; e será o mesmo para todos os candidatos, cada um dos quaes prestará a prova por sua vez e segundo a ordem da inscripção (art. 241 do regulamento).

XVI

O primeiro candidato inscripto tirará o ponto, que só será conhecido dos outros candidatos na occasião oportuna e á medida que cada um delles tiver de exhibir a sua prova (*ibidem*).

XVII

A prova oral será publica, mas dos candidatos só poderão assistir a ella aquelles que já a tiverem exhibido.

XVIII

Terminada a prova oral de cada candidato, os examinadores a julgarão acto continuo, exprimindo seu juizo sobre o valor dellas pelas notas *optima, boa, soffrivel, má* ou *pessima*, que escreverão na prova escripta de cada candidato.

XIX

A prova pratica constará de duas partes: a primeira consistirá na execução no piano de uma peça de musica tirada á sorte dentre os pontos; que, para esse fim, forem organizados pelos examinadores; e a segunda parte consistirá na leitura e solfejo de um trecho de musica tambem tirado á sorte.

A execução da peça será feita de cór.

XX

O ponto para a primeira parte desta prova será o mesmo para todos os candidatos, e será tirado á sorte pelo primeiro candidato inscripto e logo depois de terminadas as provas escriptas. Para a segunda parte da prova pratica, cada candidato tirará um ponto no acto do exame e logo depois que tiver exhibido a primeira parte.

XXI

Os examinadores arbitrarão o tempo que julgarem necessario para o estudo da primeira parte da prova pratica, attendendo á maior ou menor difficuldade da peça que tiver de ser executada.

XXII

A prova pratica será effectuada no dia designado pela comissão examinadora, de accordo com o disposto no artigo antecedente.

XXIII

A prova pratica será publica e a ella poderão assistir tollos os concorrentes.

XXIV

Terminada a prova pratica de cada candidato, os examinadores a julgarão acto continuo, pelo mesmo processo por que julgaram as provas escriptas e oraes, isto é, exprimindo o seu juizo sobre o valor della pelas notas, *optima, boa, soffrivel, má* ou *pessima*, que cada examinador escreverá na prova escripta do candidato.

XXV

Terminada todas as provas do concurso, e acto continuo ás provas praticas, a comissão examinadora procederá á apuração das notas obtidas por cada candidato.

XXVI

A classificação dos candidatos será feita por ordem de merecimento relativo, e na proporção das notas obtidas por cada um. Para isso as notas serão computadas pelos seguintes valores: a nota *optima*, 3; a nota *boa*, 2; e a nota *soffrivel*, 1.

XXVII

No caso de empate, a comissão examinadora designará por maioria de votos qual o candidato que deve ser classificado em primeiro logar.

XXVIII

Si concorrer sómente um candidato, a comissão examinadora limitar-se-ha a julgar o habilitado ou inhabilitado, conforme as notas obtidas nas provas.

XXIX

O candidato classificado em primeiro logar ou julgado habilitado, será proposto pelo director ao governo, afim de ser nomeado para o logar vago (art. 246 do regulamento).

XXX

O escripturario do Instituto Benjamin Constant servirá de secretario da comissão examinadora e lavrará uma acta de todas as occurrencias havidas em cada sessão.

XXXI

O candidato que deixar de comparecer a qualquer das provas, perderá o direito ao concurso, si, porém, justificar em tempo a falta de cumprimento, poderá a prova ser adiada pelo prazo maximo de oito dias, a juizo da comissão examinadora.

Instituto Benjamin Constant, 10 de julho 1894. — Dr. Joaquim Marianno de Macedo Soares, presidente. — João Pinheiro de Carvalho, examinador. — José Soares Pinto de Cerqueira, examinador.

Assistencia Medico-Legal do Alienados

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-Legal do Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art 7º § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1559 de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, achá-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de um logar de medico das colonias de alienados, na ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatria e molestias nervosas das faculdades de medicina.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nações.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal do Alienados, 21 de julho de 1894. — O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Pedagogium

De ordem da directoria do Pedagogium, devidamente autorizada por S. Ex. o Sr. ministro da justiça e negocios interiores, declaro que até ao dia 15 de agosto corrente, receberá este Pedagogium propostas para a publicação de tres cartas muraes, systema Vidal Lablache, sob as seguintes condições:

1º, o Pedagogium cederá ao editor os direitos de autor da edição, que será publicada na quantidade e prazo convencionados;

2º, cada carta será impressa em uma só folha com a observancia completa dos preceitos pedagogicos que serão indicados por esta instituição;

3º, o editor entregará ao Pedagogium pelo menos a decima parte da edição, afim de ser distribuída pelos institutos de ensino nacionais e estrangeiros.

Cada proposta deve ser acompanhada de quaesquer trabalhos desso genero, feitos pelo proponente ou sob sua direcção, afim de se poder julgar da pericia com que se fará a reprodução das mesmas cartas.

Secretaria do Pedagogium, 1 de agosto de 1894.— O sub-director secretario interino, *Olavo Freire*.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

Em virtude de deliberação do conselho fiscal, de 7 do mez proximo findo, fica aberta nestes estabelecimentos, até o dia 17 do corrente, a inscripção de candidatos ao concurso de um lugar de collaborador.

De accordo com o art. 71 do regulamento vigente, os concorrentes deverão apresentar:

- 1º, certidão com que prove ter pelo menos 18 annos de idade;
- 2º, attestados de pessoas de reconhecido conceito, que abonem seu comportamento;
- 3º, provas em concurso ou exame de que tem boa letra, redige e escreve correctamente o portuguez, sabe escripturação mercantil e arithmetica até proporções e suas applicações, podendo ser destas provas dispensados os que exhibirem titulos de approvação das materias designadas, conferidos por estabelecimentos publicos de instrução ou em concurso prestado nas repartições publicas geraes.

Caixa Economica e Monte de Soccorro, 2 de agosto de 1894.— O gerente interino, *J. A. dos Santos*.

Intendencia da Guerra

CONSELHO DE COMPRAS

Chama-se á concorrência até 10 de agosto, para o fornecimento de fazendas usadas nos uniformes do novo plano, as quaes hão de ser requisitadas pelo Arsenal de Guerra para confecção das diversas peças de fardamento.

A concorrência limitar-se-ha á apresentação de propostas sobre o preço de um metro de cada uma das fazendas a fornecer, das quaes os proponentes terão tambem de apresentar as respectivas amostras, de conformidade com os typos existentes nesta repartição.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1894.—Pelo secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de carvão Cardiff, peneirado, para uso das lanchas

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que se acha aberta nova concorrência para o fornecimento de carvão Cardiff, peneirado, para uso das lanchas ao serviço desta repartição, até o fim do corrente anno, ficando marcado o dia 9 deste mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas.

Estas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas e versarão sobre o preço da tonelada do carvão, peneirado, posta na ilha das Flores.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 4 de agosto de 1894.— *Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Inspeção Geral das Obras Publicas

1ª DIVISÃO

Novas propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro no 2º semestre de 1894

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que, no dia 8 do corrente, ao meio-dia recebem-se nesta repartição, á praça da Repu-

lica n. 103, novas propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima indicados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como melhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias a contar da data do aviso que, por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 2 de agosto de 1894.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director-geral e em cumprimento ao disposto no art. 26 do regulamento de 10 de abril do corrente anno, faz-se publico que em 20 de agosto proximo serão postas em circulação as formulas de franquia a que se refere a descripção abaixo:

Sellos

Todos os novos sellos do correio das taxas de 10 réis a 2\$ medem 0^m.026×0^m.021.

O centro de todos os sellos é formado de uma elypse de 0^m.011×0^m.015 circundada por uma fita onde se lê: «Estados Unidos do Brazil.»

O angulo direito superior, é cortado obliquamente pela palavra—Correio—impresa sobre um fundo branco.

O fundo, na parte superior do quadrilatero, ornamentado, e a parte inferior é constituída por duas pequenas almofadas, traçadas horizontalmente e esbatidas do cima para baixo.

Na parte inferior, em um circulo central, se lê, em algarismos, os valores de cada uma das taxas.

Nos sellos de \$010, \$100 e 1\$, se lê, do lado direito do algarismo, o valor escripto sobre uma pequena almofada traçada verticalmente e ao lado esquerdo a palavra—Réis.

Nas demais taxas, de um e outro lado dos algarismos, se lê a palavra—Réis—repetida.

Os sellos das taxas de dezenas de réis tem na elypse central uma vista da entrada da bahia do Rio de Janeiro; esta vista, assim como os valores, são impressos em tinta azul escura, para todos estes valores. O quadrilatero que forma o sello é impresso nas seguintes cores: para os da taxa de \$020: laranja; para os da de \$040 e para os bilhetes postaes simples: verde claro; para os da de \$010: vermelho; para os da de \$050: azul; para os da de \$080 e bilhetes postaes duplos: roxo.

Os sellos das taxas de centenas de réis tem na elypse central a effigie da Republica impressa em cor preta, excluindo os de \$100 que tem o algarismo em tinta vermelha, os demais os tem em cor preta.

O quadrilatero que forma o sello é impresso do modo seguinte: nos de \$100 (para cartas e cartas bilhetes) vermelho; nos de \$200: laranja; nos de \$300: verde-claro; nos de \$500: azul; e nos de \$700: roxo.

Os sellos das taxas de milhares de réis tem na elypse central a effigie de Mercurio, assim como os valores impressos em cor violeta e photographica, sendo esta para os de 2\$ e aquella para os de 1\$000.

O quadrilatero nos sellos de 1\$ é impresso em cor verde, e nos de 2\$, preta.

Cartas-bilhetes

As cartas-bilhetes de \$100 tem o sello igual aos já descriptos desta taxa e são impressas em papel cartouado de cor cinzenta nas duas faces.

Bilhetes-postaes

Os bilhetes-postaes de \$040 (simples) são impressos em identico papel, de cor roxa na face impressa e no verso cinzenta.

Os bilhetes de \$080 (duplos) são impressos em papel amarello na parte impressa e cinzento no verso.

Cintas

As cintas representarão as taxas de \$020, \$040 e \$060 e serão de papel pardo claro, tendo em relevo uma effigie de mulher, symbolizando a Republica, circundada por uma fachas, contendo a seguinte inscripção—Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Na parte superior da fachas lê-se a palavra—Correio—e na inferior o valor em algarismo sobre a palavra—réis.

A côr das fachas é a seguinte: para as cintas de 20 réis—verde—, para as de 40 réis—amarello escuro—, para as de 60 réis—chocolate.

Sobre-cartas

As sobre-cartas (enveloppes) serão de papel branco e terão o emblema de modelo igual ao das cintas. Nas sobre-cartas a côr das fachas do emblema será—vermelha—, para as de 100 réis,—chocolate—, para as de 200 réis—azul— para as de 300 réis.

Sub-directoria da Directoria Geral dos Correios, 20 de julho de 1894.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao disposto no art. 34 do regulamento de 10 de abril do corrente anno, faz-se publico que de 20 de outubro proximo futuro em diante não poderão ser mais utilizados os sellos e demais formulas de franquia emittidos no tempo do imperio.

Taes formulas de franquia quando encontradas nas caixas postaes, depois de expirado aquelle prazo, serão consideradas nullas e como tal tratadas, de conformidade com o n. 8 do art. 29 do mesmo regulamento.

Sub-directoria da Directoria Geral dos Correios, 18 de julho de 1894.— O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Directoria de Hygiene, Policia Sanitaria, Escola Normal, Directoria do Matadouro e procuradores dos Feitos da Fazenda.

Só se pagam as folhas annunciadas.

2ª Secção de Fazenda Municipal, 7 de agosto de 1894.— O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Transito de vehiculos pela rua S. Luiz Gonzaga, no alto do Pedregulho

De ordem do Sr. Dr. prefeito, faço publico que a partir desta data até o dia 7 do mez de setembro proximo futuro, fica prohibido o transito de vehiculos no alto do Pedregulho, podendo ser feito pelas ruas da Alegria, Bella de S. João e Campo de S. Christovão, o que se faz mister para a execução das obras na referida rua de S. Luiz Gonzaga.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 6 de agosto de 1894.— *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub directoria de Rendas

De conformidade com os regulamentos, faço publico que dou principio ao lançamento dos impostos predial e de licenças a cargo desta sub-directoria, no 9º districto nas ruas abaixo mencionadas; pedindo aos interessados para apresentar os documentos necessarios, fornecendo informações para cumprimento da lei:

Ruas:

Cattete.
Benjamim Constant.
Do Silva.
Santo Amaro.
Fialho.
S. Christina.
Pedro Americo.
Barão de Guaratiba.
Henrique de Sá.
Silveira Martins.
Ferreira Vianna.
Buarque de Macello.
Dr. Correa Dutra.
Pinheiro.
Dous de Dezembro.
Almirante Tamandaré.
Russel.
Barão de Flamengo.
Marquez de Abrantes.
Conde de Bapenly.
Martins Ribeiro.
Senador Correia.
Rozo.
Nery Ferreira.
Paysandú.
Piedade.
Barão de Itamby.
D. Anna.
Senador Vergueiro.
Conselheiro Bento Lisboa.
Pinceza Imperial.
Carvalho de Sá.
Laranjeiras.
Guanabara.
Nova Guanabara.
Ipiranga.
Conselheiro Pereira da Silva.
Passos Manoel.
Cardozo Junior.
Leão.
Leitão Leal.
Alliança.
Alicé.
Senador Octaviano.
Indiana.

Travessas:

S. Christina.
Barão de Guaratiba.
Carlos de Sá.
Cruz Lima.

Largos:

Gloria.
Boticario.

Ladeiras:

Gloria.
Russel.
Guararapes.
Serro Corá.
Ascurra.

Becco:

Rio.

Praia:

Flamengo.

Praças:

Duque de Caxias.
Ferreira Vianna.
S. Salvador.

Capital Federal, 26 de julho de 1894. — *Coelho da Fonseca*, lançador do 9º districto. (.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Dr. director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão e Engenho Velho, começou hoje 1º e termina a 31 do corrente, incorren lo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das rendas, 5ª secção, 1 de agosto de 1894. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trevis*. (.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Frederico de Almeida Russel e outro requereram por aforamento os terrenos de marinha correspondentes ao predio da rua do Russel n. 7; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa preção a apresentar-se nesta directoria com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 13 de julho de 1894. — *Carlos Florencio Pontes Castello*, chefe da 1ª secção. (.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

G abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados, que tem o seu escriptorio, á rua da Igreja n. 12, onde despachará todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia do Districto de S. Christovão, 3 de agosto de 1894. — Dr. *João Millhões de Mattos Marcial*. (.

Districto de Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Havendo terminado o prazo para a tiragem das licenças e competentes numerações de todos os vehiculos que á frete, quer particulares, o cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, manda que muito faça recomendar a todos os possuidores, arrendatarios, ou responsaveis do todo e qualquer vehiculo, que é expressamente prohibido transitar pelas ruas deste districto, sem que exhibam, nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo, isto sob pena de, em caso contrario, cahirem em contravenção no § 1º titulo 10º secção 2ª do codigo em vigor.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 2 de agosto de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escriptão da agencia. (.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, lembro a todos os Srs. negociantes deste districto, que se acha extinto o prazo para a aferição de pesos e medidas, pelo que devem aquelles que já tenham feito, apresentar immediatamente nesta agencia os competentes talões para serem visados e competentemente registrados.

Todos os que não tenham feito as aferições exigidas por lei, acham-se incursos no § 5º, tit. 6º da secção 2ª do *Codigo de Posturas*, e cujas penas o cidadão agente fará effectiva na proxima correção, que para tal fim vae proceder.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 4 de agosto de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escriptão da agencia. (.

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

São intimados os proprietarios de predios e terrenos da rua da Relação a collocarem laggedos nas testadas dos mesmos predios e terrenos, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Rio, 1 de agosto de 1894. — O agente, Dr. *Albertino Vieira*. (.

EDITAES

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 7 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais dor e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Maria Bemvinda Pinto Ramos, o predio da rua das Laranjeiras n. 180, placa azul, o qual tem tres portas e tres janellas, porta-las de madeira, dividido em tres quartos e cozinha, todo formado e assoalhado, construção de tijolo, em bom estado, um barracão ao lado do predio que serve de cocheira de vaccas, todo aberto para a frente, coberto de telha franceza, medindo o predio oito metros e de fundos quatro metros; o barracão mede de frente oito metros e de fundos quatro metros; o terreno mede de frente 33 metros, os fundos fazem divisa com as vertentes do morro, é avaliado o predio em 500\$000, o terreno em 1.400\$000, o barracão em 100\$000, avaliação total 2.000\$000, cuja praça terá lugar onde funciona o tribunal do jury. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.880, de 29 de fevereiro de 1880. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que hei de fazer no dia acima designado. E para que cheguo ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 23 de julho de 1894. E eu, José Braulio Ludolf escriptão, subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

De praça com o prazo de 10 dias

Julio de Barros Raja Gabaglia, duodecimo pretor do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que hoje, 7 de agosto, ás 11 horas, depois da audiencia do costume, á rua de S. Christovão n. 103, o porteiro deste juizo fará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens abaixo penhorados em execução que Bento José Alves move a Ferreira & Pinto, os quaes foram avaliados e são os seguintes: 1 bu malhado de branco e vermelho por 200\$; 5 burros a 150\$, 750\$; 4 carroças para carregar pedras, chapealãs de ferro a 250\$, 1:000\$; arreios para tres parelhas a 80\$, 240\$; tudo com uso. Importa a presente avaliação em 2:190\$000. Irão á praça para pagamento da dita execução. E para constar mandei passar a presente e o auto de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado aos 26 de julho de 1894. Eu, Gabriel José do Rosario, escriptão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De praça para arrematação de bens immoveis

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem a aquelles que dello noticia tiverem que, no dia 10 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia ordinaria, ás portas desta 3ª pretoria, á rua da Constituição, n. 45, e a requerimento de Antonio Pinto da Silva, testamenteiro e inventariante do finado José Moreira da Fonseca, serão arrematados o entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima das respectivas avaliações os bens seguintes, pertencentes ao acervo do dito finado, a saber: 6 florões de diversos tamanhos, por 100\$; 3 cruzeiros de vidro, por acabar 10\$; diversas obras velhas, 5\$; 14 castiças pequenos, de cedro 28\$; 11 castiças grandes velhas, 20\$; 2 florões, sendo um de jesso, por 5\$; diversos objectos na madeira, velhos 5\$; 2 bancos para carpinteiro, 30\$; 1 lote de ferramentas para entalhador, 40\$; 1 ferramenteiro, 5\$; 1 mesa pequena, 2\$; 1 escrevaninha por acabar, 5\$; 1 relógio de parede, 10\$; tudo na importancia total de 265\$; E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos que queiram concorrer á arrematação, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e um outro do mesmo teor para ser publicado em um dos jornaes diarios de maior circulação, na forma da lei.

Dado o passado nesta 3ª pretoria da Capital Federal, em 6 de agosto de 1894. Eu, Euzebio de Freitas, escrevente juramentado, que o subscrevi no impedimento do respectivo escrivão. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De convocação de credores da massa fallida de Marcellino Pereira de Medeiros (fallecido) para reunir-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 9 de agosto, á 1 hora da tarde, para procederem á verificação dos creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que tendo sido iniciado pelo extinto juizo do direito da segunda vara commercial o processo de fallencia de Marcellino Pereira de Medeiros (fallecido) a requerimento de Augusto Leuba & Comp., que foram nomeados curadores fiscaes da mesma massa fallida em 2 de dezembro de 1889, e mais tarde depositarios provisórios, correndo o processo os seus termos. Tendo o Dr. curador fiscal das massas fallidas juntado aos referidos autos em 29 de dezembro de 1890 o relatório, sendo afinal julgada em dezembro de 1889 casual a quebra, tendo havido recurso da referida sentença para a relação do districto foi afinal confirmada a mesma decisão; pelo que sendo os outros conclusos foi proferido o seguinte despacho: Cumpra-se o accordão, e passe-se os editaes na forma da lei para a convocação dos credores e demais procedimento legal, na forma do art. 842 e seguintes do Código Commercial e demais leis e disposições. Rio, 21 de abril de 1891. — Salvador Muniz. Ora, são os termos de proceder-se a convocação dos credores da referida massa fallida, pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual convoca-se os credores da dita massa fallida de Marcellino Pereira de Medeiros (fallecido), para reunir-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 9 de agosto, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta legalizada e authenticada deverá ser entregue ao expedidor, que na

transmissão mencionará essa circumstancia. E' licito a um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração pôde ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos do telegramma ou da procuração, entende-se que o procurador ficará habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, se tiver sido feita menção da firma fallida. Que não comparendo será considerado adherente a resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, porem, para a concordata é necessario que ella represente no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos a mesma. Para constar mandou passar o presente e mais tres que serão publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos au litorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 26 de julho de 1794. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrevi. — Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	9 3/8	9 7/32
► Pariz.....	1.018	1.035
► Hamburgo..	1.255	1.276
► Italia.....	—	952
► Portugal....	—	449
► Nova York..	—	5.361
Soberanos.....	25\$745	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %	1:000\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %	1:010\$000
Ditas convert. miudas, de 4 %	1:200\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 4 %	1:210\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:175\$000
Bancos	
Banco Constructor.....	16\$000
Dito Hypothecario do Brazil....	57\$000
Dito Lavoura e Commercio, 2ª s.	73\$000
Dito da Republica do Brazil, 2ª serie.....	80\$000
Dito idem, 1ª serie.....	170\$000
Dito Rural Hypothecario, 2ª serie	150\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	229\$000
Companhias	
Comp. Tecidos S. Lazaro, c/50 %	8\$000
Dita Viação Sapucahy.....	13\$000
Dita Prolongamento Sorocabana	21\$000
Dita Seguros Previdente.....	37\$000
Dita Loteria Nacional.....	146\$000
Debentures	
Debs. da Leopoldina, 4 %.....	24\$000
Ditos do Lloyd Brasileiro.....	100\$000
Ditos do Brazil Industrial.....	205\$000
Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil.....	65\$000
Venda por abard	
50 acções do Banco Cooperativo.	\$500
20 ditas idem.....	\$500
10 ditas idem.....	\$500
30 ditas do Banco Mercantil dos Varejistas.....	10\$000
25 ditas do Banco Commercial.	222\$500
30 ditas da Companhia Melhoramentos da Lagoa de Botafogo	15\$000

Um recibo de 1:747\$200, parte do capital commandado da Sociedade Carvalho, Costa & Comp..... 000\$010

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor J. A. Barrozo Filho, por alvará de autorização, venderá no dia 8 do corrente os seguintes titulos:

8 debentures da Companhia Rural do Brazil.....	£ 20
75 acções da Companhia Brazil Territorial.....	c/40 %
50 ditas do Banco Metropolitan.....	c/20 %
25 ditas da Companhia Melhoramentos de Pernambuco.....	c/10 %
8 ditas do Banco Economico Popular.....	c/40 %
1 dita da Sociedade Hippodromo Nacional.....	c/60 %

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

A contar de hoje, são admittidos á cotação official na Bolsa, os 6.000 debentures, da 2ª serie, da Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, do valor nominal de 200\$ e juros de 7 % anno, na somma total de 1.200:000\$000.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Thomaz da Costa Rabello, autorizado por alvará do Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial, venderá, em Bolsa, no dia 8 do corrente:

26.782 acções da Empresa Viação do Brazil, para pagamento de entradas em debitos, segundo o edital affixado no salão da Bolsa.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Brazil Federal

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 7 DE JULHO DE 1894

A' 1 hora da tarde do dia 7 de julho de 1894, reunidos no salão do Banco Brazil e Norte America, 25 accionistas, representando 23.725 1/2 acções com direito a 2.318 votos, tomou a presidencia o Sr. Ernesto de Souza Gonçalves, vice-presidente da companhia, declarando que o fazia por se achar no gozo de licença o respectivo presidente e que estando presente numero legal de accionistas, de accordo com o art. 20 dos nossos estatutos, convidava o Sr. João Pinto Teixeira Leite para presidir a sessão; sendo o mesmo senhor acclamado pelos accionistas, depois de uma ligeira observação do Sr. accionista José Antonio da Silva Guimarães, que foi refutada pelo Sr. accionista commendador Fernandes Villela, aceitou o encargo, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Joaquim José da Silva Guimarães e commendador José Luiz Fernandes Villela.

Composta por esta forma a mesa, o Sr. presidente manda ler a acta da ultima assemblea e a declara em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra é posta a votos e approvada.

Indo-se proceder á leitura do relatório da directoria, o Sr. secretario, commendador José Luiz Fernandes Villela, pede que seja ella dispensada por ter sido publicada de accordo com a lei, e accordando nisso a assemblea, o Sr. presidente convida o Sr. commendador Léo de Affonseca, relator do conselho fiscal, para ler o parecer do mesmo conselho, sobre as contas do anno findo de 1893, apresentadas pela directoria, lendo o mesmo senhor o seguinte:

Parecer do conselho fiscal

Em obediencia ao art. 44 § 2º dos nossos estatutos, vem o conselho fiscal desempenhar-se do seu mandato.

Pelo relatório apresentado pela directoria verá a assembléa geral com a precisa clareza o movimento da companhia durante o anno findo.

Examinamos a escripturação e todos os haveres sociaes, encontrando aquella na melhor ordem e certos estes.

Os balanços que nos foram apresentados estão perfeitamente de accordo com a escripturação da companhia. A razão da não distribuição de dividendos está infelizmente bem demonstrada na diminuição de premios durante o 2º semestre, diminuição que se elevou a 184:887\$770 e na cifra bastante consideravel de 291:691\$450 por sinistros occorridos durante esse periodo e que se acham já na sua totalidade pagos — circumstancias todas fortuitas, que de modo algum depõem contra a nossa companhia, nem empenam o zelo da sua digna directoria.

Em tempo, como vereis do relatório, foi este conselho convidado a deliberar, conjuntamente com a directoria, sobre a substituição do nosso malogrado director Sr. Domingos Alves de Oliveira, cujo estado de saude o afastava temporariamente do serviço da companhia, sendo resolvido que fosse chamado a exercer interinamente esse cargo o accionista Sr. Antonio Alves Guimarães.

Assim, o conselho fiscal propõe que sejam approvados os actos da directoria, seu relatório e as respectivas contas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1894.—*Léo da Afonseca*.—Dr. *Victorino R. Barbosa Romeu*.

O Sr. presidente põe em discussão as contas e o parecer do conselho fiscal, pedindo a palavra o Sr. commendador Angelo de Bittencourt para saber o motivo porque o Sr. vice-presidente assignou o relatório e não o presidente como determinam os estatutos. O Sr. vice-presidente explicou ao mesmo senhor que no proprio relatório se acha declarado o motivo, e mais que tendo consultado o conselho fiscal, foi este de parecer que não se chamasse nenhum Sr. accionista para exercer o cargo interinamente pois que os dous directores restantes eram sufficientes para dar andamento aos negocios da companhia. Pede novamente a palavra o Sr. commendador Bittencourt para commentar o facto de ter em seu poder uma apolice de seguro, assignada somente pelo vice-presidente, quando taes documentos devem ter assignatura de dous directores. O Sr. vice-presidente explica que esse facto só se poderia ter dado por negligencia de algum empregado, fazendo entrega da apolice antes de preenchidas todas as formalidades, porque o Sr. Antonio Alves Guimarães principiou a exercer o logar de director, antes de se ter retirado o fallecido director Domingos Alves de Oliveira.

Usando da palavra o Sr. barão de Novaes, diz que um membro do conselho-fiscal não assignou o parecer, e que se lhe afigura que o mesmo senhor não quiz assumir responsabilidades. O Sr. commendador Léo da Afonseca, relator do mesmo conselho, em breves palavras explica que, si o membro do conselho-fiscal, a que o Sr. barão de Novaes se referiu, deixou de assignar o parecer, foi isso devido a impedimento, resultante de seus afazeres de occasião, não ter podido comparecer ao exame feito pela commissão; não sendo portanto de extranhar e antes para louvar que só assignassem os que examinaram as contas.

Seguiram-se com a palavra os Srs. accionistas Revm. padre Arthur Cesar da Rocha e Dr. Delfino dos Santos, analysando o facto da prolongada ausencia do Sr. presidente, tendo a esses Srs. accionistas dado as pedidas explicações o Sr. Ernesto Gonçalves.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente dá a discussão por encerrada, submettendo a votação as contas

da directoria e o seu relatório, assim como o parecer do conselho fiscal, que são approvados por maioria de votos, abstendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal, mandando á mesa o Sr. accionista Barão de Novaes a seguinte declaração que disse S. Ex. fazia obedecendo o principio que a si proprio impunha em todas as assembléas

Declaração de voto

Continuo a não concorrer com o meu voto para approvação do balanço e contas, visto continuar em vigor o salvo-conducto do § 2º do art. 27 da lei de janeiro de 1890, que reforma a lei de 1882 sobre sociedades anonyms e bem assim por ter o governo supprimido do art. 16 o inventario que até então era facultado ao exame dos accionistas, assim privando os seus interesses immediatos de ter uma noção exacta do estado das sociedades. Esta declaração serve de queixa e protesto contra as modificações feitas na referida lei de 1882, as quaes prejudicam as industrias, o desenvolvimento do paiz e bem assim aos administradores-fiscaes honestos, os quaes são os unicos que não hão de abusar fiados em tal privilegio acima referido.—*Barão de Novaes*.

Antes de passar-se á 2ª parte dos trabalhos — eleição de um director e dos membros do conselho fiscal o Sr. commendador Fernandes Villela pede ao Sr. presidente que consulte a assembléa sobre a conveniencia de serem reformados os estatutos.

O Sr. Cunha Vasco diz que, representante do maior accionista, era sua intenção pedir a convocação de uma assembléa geral para reforma dos estatutos e assim pedia ao digno accionista, Sr. commendador Fernandes Villela para formular a proposta que assignará conjuntamente com S. S.

Pelo Sr. commendador Villela foi então lida a seguinte proposta: Proponho que seja autorizada a directoria a organizar um projecto de reforma dos estatutos, convocando, dentro do prazo de 30 dias, uma assembléa geral extraordinaria para ser discutida.

Rio, 7 de julho de 1894.—*José Luiz Fernandes Villela*.—*J. M. da Cunha Vasco*.

Em vista da acceitação unanime da assembléa, disse o Sr. presidente não ter duvida em alterar a ordem dos trabalhos para submeter a votação essa proposta, o que foi feito sendo unanimemente approvada.

O Sr. accionista José Antonio da Silva Guimarães disse que, visto ter sido admittida uma materia que não estava na ordem do dia requeria que se admittisse a sua declaração de que por si e sua senhora protestava pela nulidade da constituição da companhia.

O Sr. presidente disse serem muito diversos os casos e inoportuna a discussão de assumpto que já foi discutido e vencido em assembléa geral ordinaria de prestação de contas; á qual já succedeu outra antes da de hoje; e assim o que a mesa podia fazer era consignar na acta o incidente, passando-se á segunda parte para que foi a assembléa convocada; pelo que convidava os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para eleição de um director e dos membros do conselho fiscal.

Pela ordem fallaram alguns Srs. accionistas adoptando-se afinal, e por unanimidade de votos, a resolução de que, tendo em breve de ser convocada a reunião de uma assembléa geral, para reforma de estatutos, fosse até lá prorogado o mandato do actual conselho fiscal e confirmado no cargo de director o Sr. Antonio Alves Guimarães que interinamente está exercendo,

Em vista desse voto da assembléa, deu o Sr. presidente por encerrados os trabalhos ás 3 1/2 horas da tarde.

Joto Pinto Ferreira Leite, presidente. — *Joaquim José da Silva Guimarães*, 1º secretario. — *José Luiz Fernandes Villela*, 2º secretario.

Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 9 DE JULHO DE 1894

A uma hora e um quarto da tarde do dia nove de julho de 1894, no salão do Banco União Ibero-Americano, presentes quarenta e oito accionistas, possuidores de duas mil oitocentas e cincoenta e quatro acções, como demonstra o livro de presença, o Sr. coronel José Pereira de Barros Sobrinho, presidente da companhia, declara installada a assembléa geral extraordinaria em terceira convocação, por não se terem achado representados os dous terços do capital social nas duas primeiras convocações para 25 de julho proximo passado e 2 do corrente, segundo os competentes annuncios, e propõe para presidir os trabalhos o Sr. conselheiro Dr. João Baptista Pereira.

Acceita unanimemente a proposta, assume a cadeira da presidencia o Dr. João Baptista Pereira, que, depois de agradecer á assembléa a prova de consideração que acaba de dispensar-lhe, convida para primeiro e segundo secretarios os accionistas Dr. Paulo Cesar de Andrado e Alfredo Ferreira, os quaes acceitando, occupam os respectivos logares na mesa.

O Sr. presidente da assembléa manda ler a acta da assembléa geral ultima, em 28 de maio do anno corrente, a qual é approvada unanimemente e sem discussão.

Pede a palavra o Sr. coronel José Pereira de Barros Sobrinho e apresenta, por parte da directoria, a seguinte proposta:

«Srs. accionistas—Tendo deliberado a assembléa geral de 23 de maio do corrente anno que fosse convocada uma assembléa extraordinaria para tratar da liquidação da companhia, proposta pelo conselho fiscal em seu parecer de 10 do mesmo mez, de accordo com as razões expostas em o relatório da directoria presente á mesma assembléa, e dando cumprimento a essa deliberação, a directoria:

Considerando que ainda continuam a fazer-se sentir os motivos que determinam o notavel decrescimento das rendas da companhia

Considerando que não se pôde contar com o resultado do recurso de novas chamadas de capital da parte dos Srs. accionistas;

Considerando que no passivo da companhia figuram letras vencidas, ainda não pagas, e

Considerando que estas circumstancias, podem determinar a liquidação forçada da companhia; tem a honra de propor-vos:

1º, que seja approvada a 2ª conclusão do parecer da commissão fiscal de 10 de maio de 1894;

2º, que seja nomeada uma commissão de tres membros, revestida dos necessarios poderes, para proceder á liquidação e conduzi-la aos seus termos finais, incluindo-se nelles os de transigir e alienar.—Coronel *José Pereira de Barros Sobrinho*, presidente. — Coronel *Candido Alves da Silva Porto*, secretario. — *Manoel Freitas de Assumpção*, thesoureiro.»

O Sr. presidente da assembléa diz que os Srs. accionistas acabam de ouvir a leitura da proposta da directoria, que se refere ao fim especial para o qual foi convocada esta assembléa, e em virtude da deliberação da assembléa de 23 de maio, e declara a mesma proposta em discussão.

Pede e obtém a palavra o accionista Joaquim Guimarães, que lembra á assembléa que já em 28 de maio dissera tudo quanto entendeu sobre o modo pelo qual a directoria tem gerido os negocios sociaes, e mais uma vez manifesta o juizo mais do que lisonjeiro, que forma da honorabilidade dos cavalheiros que compõem a administração da companhia; que, porém, se admira que esta directoria, que fundou a companhia, seja a propria a vir declarar a insolavel.

E' a primeira vez, diz o mesmo Sr. accionista, que vê esse facto; e esta a unica empreza destas que não dá resultado, pois ha nesta praça duas outras, que dão lucro.

O orador acha que realmente não se pôde esperar entradas de capital por nova chamadas; aceita a liquidação proposta, mas acha vantajosa a nomeação de uma commissão de exame, e depois de mais algumas considerações, termina apresentando a seguinte

Proposta

1.º Proponho que esta assembléa tome em consideração a proposta do digno conselho fiscal, relativamente á liquidação da companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes.

2.º Que se nomeie uma commissão especial para o fim de examinar nitidamente o estado da companhia, inventariando todo o seu material locomovel e rodante.

3.º Que lhe fique marcado o prazo improrogavel de 15 dias, para então esta assembléa resolver definitivamente sobre a pretendida liquidação e continuação.

Rio, 9 de julho de 1894. — *Joaquim Guimarães.*

Pede e obtém a palavra o accionista Dr. Antonio Zeferino Candido. S. S., pelo que acaba de ouvir e desejando bem orientar-se para votar, principalmente a proposta additiva do Sr. Joaquim Guimarães, requer que lhe sejam fornecidos os esclarecimentos necessarios sobre os credores por titulos certos e liquidos, já vencidos e não pagos.

O Sr. presidente declara que, devendo ser tratada preliminarmente, como prejudicial, a proposta de adiamento e entendendo que, satisfeitas as explicações pelas pelo Sr. Dr. Zeferino Candido, podem provir esclarecimentos, dá a palavra ao Sr. coronel Barros Sobrinho, presidente da companhia, que declara que os principaes credores são os Srs. Assumpção & Comp., por letras e outros titulos na importancia pouco mais ou menos de 105:000\$00.

Pede a palavra o accionista Sr. Dr. José Pedro de Figueiredo Carvalho, que entende que a nova proposta de adiamento lhe parece prejudicada pela deliberação da assembléa de 28 de maio, como viu pela acta respectiva, que acabou de ser lida e approvada sem discussão, por isso que S. Ex. não pôde achar-se presente a essa assembléa. Pede ao Sr. Dr. presidente que tome estas reflexões em consideração.

Usa de novo da palavra o Sr. Dr. Antonio Zeferino Candido, que, tendo ouvido os esclarecimentos que requereu, está mais autorizado a votar contra a proposta de adiamento por considerá-la de effeito antes prejudicial do que util aos accionistas.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Joaquim Guimarães, para saber si a sua proposta está em discussão. O Sr. Dr. presidente responde affirmativamente, e declara á assembléa, para seu esclarecimento, que, embora a considere inutil, todavia esta proposta do Sr. Guimarães nada tem com a que foi discutida em assembléa de 28 de maio do corrente anno.

Pede e obtém de novo a palavra o Sr. Joaquim Guimarães que declara que, depois do que ouviu do Sr. Dr. Antonio Zeferino Candido, dous pontos capitales desse discurso prenderam sua attenção.

1.º, credores com interesses directos e credores com interesses aqui; 2.º, nomear os actuaes administradores para commissão liquidante ou se ter de nomear estranhos, que S. S. considera uma espada de Damocles sobre a companhia, termina chamando a attenção para a sua proposta de nomear a commissão de exame.

O Sr. Dr. Antonio Zeferino Candido contesta a referência feita ao seu discurso pelo Sr. Guimarães, por isso que, como são testemunhas os Srs. accionistas, não disse o que este senhor lhe attribue.

O Sr. Dr. Figueiredo de Carvalho, obtendo a palavra, repete a sua affirmação sobre a proposta de adiamento, que só serve para

irritar os animos dos accionistas com discussões sem proveito real e que se referem a contas já approvadas pelos meos logaes, e por isso propõe o encerramento da discussão, proposta esta que foi approvada contra os votos dos accionistas Joaquim Guimarães, Manoel Garcia da Rosa, José Domingos Pereira, Manoel Carvalho Machado, commendador Domingos Gonçalves Pereira Nunes e Manoel Rodrigues Gonçalves.

Sujeita á votação a proposta de adiamento, foi rejeitada contra os votos dos mesmos senhores accionistas que votaram contra o encerramento da discussão e mais o Sr. Elias José Rodrigues.

O Sr. commendador Domingos Gonçalves Pereira Nunes declara que vota pela nomeação da commissão de exame, não porque a directoria não lhe inspire confiança e sim porque lhe parece que esse exame trará á assembléa mais amplos esclarecimentos, que o determinem a votar pela continuação da companhia.

O Sr. Joaquim Guimarães declara protestar pela deliberação da digna assembléa rejeitando a proposta, e que, votando contra, salva a honorabilidade da pessoa que administrou a companhia até esta data.

O Sr. Dr. presidente sujeita á votação as duas conclusões da proposta da directoria.

Quanto á primeira conclusão é approvada unanimemente.

Sujeita á votação a segunda conclusão, pede a palavra o Sr. accionista Alfredo Luiz de Mello, que apresenta o seguinte substitutivo: «Proponho que a directoria fique encarregada da liquidação da companhia.

Capital Federal, 9 de julho de 1894. — *Alfredo Luiz de Mello.*

O Sr. Dr. Antonio Zeferino Candido observa que já estando encerrada a discussão, entende que não deve ser accedido o substitutivo, o qual terá oportunidade depois de votada a segunda conclusão da proposta da directoria.

Com essa opinião concordam a mesa e o Sr. Alfredo Luiz de Mello.

Em seguida é unanimemente approvada a segunda conclusão da proposta da directoria.

Pede e obtém a palavra o Sr. Alfredo de Mello, que, depois de justificar, apresenta como proposta o substitutivo que havia antes apresentado.

Apoiada esta proposta, entra em discussão.

O Sr. presidente da companhia, usando da palavra, agradece pela directoria as expressões lisongeiras que proferiu a seu respeito o autor da proposta, mas solicita da assembléa a nomeação da commissão liquidante.

O Sr. Alfredo de Mello diz que o espirito de sua proposta é justamente obter que a assembléa se manifeste francamente apoiando a directoria, nomeando-a para a commissão liquidante. O Sr. Dr. Figueiredo de Carvalho lembra que á vista do que manifesta a directoria, seja nomeada a commissão liquidante, que deverá trabalhar de accordo com a directoria.

O Sr. Dr. Antonio Zeferino Candido acha correctissimo o proceder que acaba de ter a directoria, a qual já tem recebido da assembléa todas as provas de confiança, e entende que deve ser nomeada a commissão, como a directoria propõe.

O Sr. Alfredo de Mello, á vista do que acaba de ouvir, propõe que da commissão faça parte ao menos um dos actuaes directores.

Encerrada a discussão, o Dr. presidente annuncia que vac se proceder á eleição da commissão liquidante.

O Sr. Alfredo de Mello propõe que o Sr. presidente da assembléa indique os nomes de uma commissão para ser acclamada.

O Sr. presidente acha que a eleição é muito importante e por isso entende que não deve ser dispensada a votação por escrutinio secreto, e com essa opinião concorda a assembléa.

E' suspensa a sessão por dez minutos. Findo esse prazo, o Sr. presidente reabre a sessão e manda proceder á chamada dos Srs. accionistas para trazerem á mesa suas cédulas.

Respondem á chamada e votam 39 Srs. accionistas; e apuradas as 39 cedulas respectivas, obtém-se o seguinte resultado: Antonio da Silva Ferreira 471 votos, Zeferino Antonio de Araujo 470, Dr. Paulo Cesar de Andrade 467 e coronel José Pereira de Barros Sobrinho cinco votos.

O Sr. presidente proclama eleitos os tres mais votados e declara empossada a commissão liquidante da Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas para esperar por algum tempo para ser lida esta acta, a qual foi lida e approvada sem discussão e unanimemente. E eu, Dr. Paulo Cesar de Andrade, 1.º secretario da mesa da assembléa geral, mandei transcrever neste livro esta acta, que assigno com os Srs. Dr. presidente e 2.º secretario.

Capital Federal, 9 de julho de 1894. — *Dr. João Baptista Pereira*, presidente. — *Dr. Paulo Cesar de Andrade*, 1.º secretario. — *Alfredo Ferreira*, 2.º secretario. — *Antonio da Silva Ferreira*. — *Joaquim Ferreira de Castro*. — *Luiz Camuyano*. — *George J. Murphy*. — *Manoel Freitas de Assumpção*. — *Dr. José Pedro de Figueiredo Carvalho*. — *Dr. Pedro Dias de Carvalho*. — *Antonio José David*. — *Carlos Martins Vianna*. — *Pedre Antonio Jeronymo C. Rodrigues*. — *Conego Eduardo Christão C. Rodrigues*. — *José Gonçalves de Magalhães*. — *Gomes & Irmão*. — *Zeferino Antonio de Araujo*. — *Paulo Vieira de Souza*. — *João Francisco de Azevedo*. — *Napoleão Ferreira da Silva Lima*. — *João Pereira de Santa Maria*. — *Coronel José Pereira de Barros Sobrinho*. — *José Alves Cerqueira Bastos*. — *João Maria de Figueiredo*. — *Francisco Rodrigues Moreira Junior*. — *Manoel Veloso Paga*. — *João Antonio Victoria*. — *Antonio de Paiva Brito*. — *Manoel Moreira Dias*. — *Coronel Candido Alves da Silva Porto*. — *Major Guilherme Alves da Silva Porto*.

N. 2.217—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2.217, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes, realisada no dia 9 de julho ultimo, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de agosto de 1894. — O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Companhia Nacional de Calçado para Crianças

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS NA SESSÃO ORDINARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1894

Srs. accionistas. — Cumprindo o que dispõem os nossos estatutos, v-nho apresentar-vos o relatório das operações e occurrencias que tiveram logar no 4.º anno social, que determinou em 30 de junho ultimo, acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas. Nos dous relatorios anteriores, esta directoria demonstrou-vos claramente que o capital da companhia era insufficiente para o seu desenvolvimento, e que era de imprescindivel necessidade obtel-o sob pena de graves prejuizos.

No correr deste anno a directoria rejeitando onerosas ofertas espontaneamente feitas, empregou toda diligencia para contrahir um emprestimo em boas condições; forão, porém, baldados os seus esforços, bem como foram inúteis os que empregou para obter de muitos accionistas as entradas em atrazo.

E' assim que, obrigada por compromissos creados, esta directoria foi forçada a realisar vendas por preços inferiores aos do custo e a trocar fazendas diápenaveis por outras necessarias.

Tendo havido sensivel diminuição de fabrico durante a revolta, diversas mercadorias soffreram avaria; as vendas tornaram-se muito resumidas e as despesas augmentaram

com a questão do privilegio e com os continuados annuncios de venda a varejo; recurso este a quem a companhia deve a continuação do credito que goza nesta praça.

Entretanto, as difficuldades que a companhia tem supportado, provenientes das alludidas causas, em que predomina a falta de capital, deram logar ao que esta directoria havia previsto e não lhe foi possível evitar,—o prejuizo accusado no presente balanço.

Nestas condições, sendo conveniente não continuar a companhia a funcionar por falta de capital, esta directoria convida-vos a resolver sobre uma proposta que vos será apresentada, tendo por fim a dissolução da nossa companhia, ou o que julgardes mais vantajoso aos interesses sociaes. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1894.—*Manoel Candido Pinto de Azevedo*, director-presidente.

BALANÇO GERAL DE 30 DE JUNHO DE 1894

<i>Activo</i>	
Mercadorias existentes.....	41:296\$950
Privilegio.....	70:000\$000
Beneficiorias do prelio.....	11:322\$038
Machinismos.....	22:465\$260
Accionistas.....	24:230\$000
Caução da directoria.....	15:000\$000
Móveis e utensilios.....	3:195\$140
Devedores geraes.....	9:508\$984
Lucros e perdas.....	1:136\$362
Caixa.....	34\$593
	218:189\$630

<i>Passivo</i>	
Capital.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	15:000\$000
Credores diversos.....	2:859\$630
Dividendos.....	330\$000
	218:189\$630

Demonstração das perdas:	
Saldo do anno passado.....	5:326\$535
Prejuizo em quatro contas liquidadas.....	452\$130
Encontro na c/ de fabricação.....	9:865\$727
Juros e descontos.....	90\$000
Despezas geraes.....	5:401\$970
	21:136\$362

Parcer do conselho fiscal

Srs. accionistas.—Vimos, como membros do conselho fiscal da Companhia Nacional do Calçado para Crianças, emitir o nosso parecer.

Como vereis da exposição feita pela directoria em seu relatório, o estado financeiro da companhia tem se aggravado em suas condições precarias, desde o ultimo parecer por nós subscripto. Dando por fiel e exacto o relatório, cópia do que se acha exarado nos respectivos livros, que examinamos, somos de parecer que se liquide immediatamente a companhia pelo processo que julgardes mais vantajoso aos nossos interesses.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894.—*Joaquim C. de Oliveira e Silva*.—*Joaquim Borges Caldeira*.—*Francisco Dutra da Rosa Junior*.

The British Bank of South America, limited

Capital do banco em 50 mil acções de £ 20 cada uma.....	£ 1.000.000
Capital realisado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 320.000
BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1894	
<i>Activo</i>	
Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$140
Letras descontadas.....	2.211:209\$500
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	4.604:019\$230

Letras a receber.....	2.109:209\$500
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	5.203:339\$010
Diversas contas.....	2.002:098\$850
Caixa: em moeda corrente.....	18.130:562\$520
	38.704:883\$050

<i>Passivo</i>	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes.....	2.416:213\$430
Ditas idem com juros a prazo	11.846:622\$090
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.062:476\$290
Titulos em caução e deposito	4.240:768\$530
Letras depositadas.....	978:23\$480
Letras a pagar.....	88:784\$340
Diversas contas.....	6.182:898\$110
	38.704:883\$050

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1894.—*Pelo The British Bank of South America, limited—A. S. Davison*, manager int.—*P. J. Pond*, accountant interno.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1894

<i>Activo</i>	
Accionistas:	
Entradas a realisar.....	4.500:000\$000
Contas correntes garantidas.	3.707:107\$390
Caixa matriz, filial e agencias.....	8.517:558\$898
Letras a receber.....	3.077:671\$209
» descontadas.....	4.656:589\$477
» caucionadas.....	3.452:973\$200
Valores caucionados.....	2.783:593\$000
Valores depositados.....	6.082:341\$630
Caixa:	
Em moeda corrente.....	23.034:050\$792
	59.811:893\$497

<i>Passivo</i>	
Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.	10.693:742\$810
Contas correntes sem juros.	6.068:640\$850
Contas correntes diversas...	15.805:724\$052
Depositos a prazo.....	4.648:357\$215
Titulos em caução e deposito.....	12.318:912\$830
Diversas contas.....	276:515\$740
	59.811:893\$497

S. E. ou O.

Os directores: *Krah.—Petersen*.

London & Brazilian Bank, limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 500.000
BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1894	

<i>Activo</i>	
Capital a realisar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	1.940:654\$560
Letras a receber.....	6.667:198\$210
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	10.191:431\$330
Emprestimos, contas correntes e outras.....	1.470:854\$290
Garantias por contas correntes e diversos valores.	2.278:139\$000
Diversas contas.....	1.011:755\$910
Caixa: em moeda corrente.	16.462:858\$459
	46.680:549\$960

Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	9.669:807\$200
Em conta corrente com juros e com prévio aviso...	3.082:782\$640
A prazo fixo.....	2.116:932\$500
Caixa matriz e filiaes.....	8.475:722\$600
Garantias por contas correntes e diversos valores....	2.278:139\$000
Diversas contas.....	7.591:351\$030
Letras a pagar.....	141:480\$660
	46.680:549\$960

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1894.—*Pelo London & Brazilian Bank, limited, E. A. Benn*, manager.—*N. J. Harding*, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.726—*Relatorio apresentado por Francisco Berrini, brasileiro, industrial, residente nesta capital à rua Antrade Piqueira n. 35, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brasil para um preparado de sua invenção denominado Formicida Berrini.*

O preparado, para o qual, o supplicante pede privilegio, é composto de uma solução alcoolica do bi chlorureto de mercurio, na proporção de 2 1/2 por cento, corada com anilina azul.

Emprega-se esta preparação, pincelando com ella, pedras de muros ou setas, que collocam-se em redor das arvores atacadas pelas formigas, com especialidade pela miuda que tanto mal causa ás arvores fructíferas, além do grande incommodo, que causa nas habitações invalidando toda a procura de alimento.

Em resumo, reivindico como base da minha invenção, a applicação do bi-chlorureto de mercurio na destruição da formiga.

Capital Federal, 4 de julho. — *Francisco Berrini*.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril e Industrial de Vinagre

EM LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Os abaixo assignados, syndicos da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para cumprimento do art. 195 do decreto n. 434 de 1891, convidam os credores da dita companhia, a virem até o dia 14 do corrente, ao Banco de Credito Commercial, á rua do Ouvidor n. 39 sobrado, apresentar os seus creditos afim de serem devidamente classificados.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894.—*Pelo Banco de Credito Commercial, João Carlos de Oliveira Rosario*, director.—*Sebastião Gomes Teixeira Jalles*.

Companhia Nacional do Calçado para Crianças

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia á rua do Barão de S. Felix n. 1, no dia 8 do proximo mez de agosto ao meio dia, para deliberarem sobre o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e tomarem conhecimento de uma proposta que, si for aceita, importa a dissolução da companhia.

Rio, 24 de julho de 1894.—*Manoel Candido Pinto de Azevedo*, director presidente.